



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nº 3.393 - 08/2024

TERRENO URBANO, LOTE R, COM ÁREA DE 119.220,17M² -
IRATI/PR

AUTOS: 0002521-49.2013.8.16.0095



KRONBERG LEILÕES – FONE: (41) 3233-1077

www.kronbergleiloes.com.br





ÍNDICE

1	INFORMAÇÕES GERAIS - SÍNTESE	3
2	CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES	4
3	OBJETO	7
4	CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO	7
5	FINALIDADE E OBJETIVO	16
6	IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO BEM AVALIADO	19
7	DIAGNÓSTICO DE MERCADO	19
8	INDICAÇÃO DOS MÉTODOS E PROCEDIMENTOS UTILIZADOS	20
9	RESULTADO DA AVALIAÇÃO	21
10	ENCERRAMENTO	22

ANEXOS:

- Pesquisa de Mercado
- Google Earth Pro x Cotações
- Memória de Cálculo
- Fotos do Imóvel
- Croqui do Local
- Documentos do imóvel





1 INFORMAÇÕES GERAIS - SÍNTESE

ESPÉCIE: Laudo de Avaliação.

OBJETO: Terreno urbano, denominado Lote R, com área de 119.220,17m² localizado na Rua Augusto Anciutti Sobrinho, no bairro Vila São João na cidade de Irati/PR.

FINALIDADE: Alienação judicial

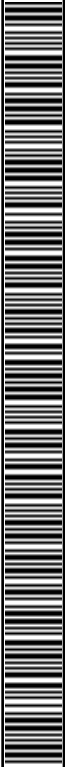
METODOLOGIA: Comparativo direto de dados de mercado

DATA-BASE DA PRESENTE AVALIAÇÃO: agosto de 2024.

VALORES RESULTANTES DA AVALIAÇÃO

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 9.400.000,00

(Nove milhões e quatrocentos mil reais)





2 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

2.1 DEFINIÇÕES

Laudo de avaliação – Relatório com fundamentação técnica e científica, elaborado em conformidade com a ABNT 14653 e anexos para avaliar o bem.

Engenharia de Avaliações - Conjunto de conhecimento técnico- científico especializados, aplicados à avaliação de custos, bens e serviços.

Alienação Judicial - Nos casos expressos em lei, não havendo acordo entre os interessados sobre o modo como se deve realizar a alienação do bem, o juiz, de ofício ou a requerimento dos interessados ou do depositário, mandará aliená-lo em leilão.

Premissas especiais - premissa que considera a existência de condições diferentes das usuais, em relação ao bem avaliado e as amostras utilizadas, na data da avaliação.

2.2 Considerações gerais

Para a realização do presente laudo foram utilizadas informações dos autos, auxílio da Ferramenta Google Earth Pro, e da Prefeitura Municipal de Irati.

O avaliador esteve no local no dia 15/08/2024 e verificou que o imóvel é um terreno sem benfeitorias. Na data da visita não havia ninguém no local e o portão se encontrava trancado. Notou-se que o terreno é uma área plana e que por possuir formato irregular não é possível acessar de outro ponto.

A área do terreno foi reduzida para 78.571,17m² devido a existência de partes cessionadas de reserva florestal, como apresentado na sequência. Para efeito de cálculos a área foi considerada integral, porém com a adição de um novo fator de homogeneização

AV-1: Reserva legal - área de 0,726ha = 4,00%

AV-2: Reserva legal - área de 2,5931ha = 21,75%

AV-3: Reserva legal - área de 0,4077ha = 3,42%

AV-4: Reserva legal - área de 0,0097ha = 0,08%

AV-5: Reserva legal - área de 0,0212ha = 0,18%

AV-6: Reserva legal - área de 0,0075ha = 0,06%





- AV-7: Reserva legal - área de 0,0075ha = 0,06%
- AV-8: Reserva legal - área de 0,0075ha = 0,06%
- AV-9: Reserva legal - área de 0,0083ha = 0,07%
- AV-10: Reserva legal - área de 0,0089ha = 0,07%
- AV-11: Reserva legal - área de 0,0089ha = 0,07%
- AV-12: Reserva legal - área de 0,0089ha = 0,07%
- AV-13: Reserva legal - área de 0,0089ha = 0,07%
- AV-14: Reserva legal - área de 0,0089ha = 0,07%
- AV-15: Reserva legal - área de 0,0089ha = 0,07%
- AV-16: Reserva legal - área de 0,0078ha = 0,07%
- AV-17: Reserva legal - área de 0,0089ha = 0,07%
- AV-18: Reserva legal - área de 0,0089ha = 0,07%
- AV-19: Reserva legal - área de 0,0089ha = 0,07%
- AV-20: Reserva legal - área de 0,0088ha = 0,07%
- AV-21: Reserva legal - área de 0,0088ha = 0,07%
- AV-22: Reserva legal - área de 0,0088ha = 0,07%
- AV-23: Reserva legal - área de 0,0077ha = 0,06%
- AV-24: Reserva legal - área de 0,0090ha = 0,08%
- AV-25: Reserva legal - área de 0,0090ha = 0,08%
- AV-26: Reserva legal - área de 0,0090ha = 0,08%
- AV-27: Reserva legal - área de 0,0091ha = 0,08%
- AV-28: Reserva legal - área de 0,0091ha = 0,08%
- AV-29: Reserva legal - área de 0,0091ha = 0,08%





AV-30: Reserva legal - área de 0,0075ha = 0,06%

AV-31: Reserva legal - área de 0,0089ha = 0,07%

AV-32: Reserva legal - área de 0,0089ha = 0,07%

AV-33: Reserva legal - área de 0,0089ha = 0,07%

AV-34: Reserva legal - área de 0,0090ha = 0,08%

AV-35: Reserva legal - área de 0,0090ha = 0,08%

AV-36: Reserva legal - área de 0,0090ha = 0,08%

AV-37: Reserva legal - área de 0,0073ha = 0,06%

AV-38: Reserva legal - área de 0,0079ha = 0,07%

AV-39: Reserva legal - área de 0,0079ha = 0,07%

AV-40: Reserva legal - área de 0,0079ha = 0,07%

AV-41: Reserva legal - área de 0,0079ha = 0,07%

2.3 Limitações e premissas futuras

Nos leilões os bens são arrematados no estado em que se apresentam. Não se configura então relação de consumo, nem pode haver alegação por parte do arrematante em relação ao leiloeiro ou comitente de vício redibitório (vício oculto que apararia o consumidor para ser restituído pelo comitente dos valores gastos por esse defeito). Tal fato tem implicação direta no valor desta avaliação, uma vez que, o bem é entregue no estado em que se encontra.

O avaliador não tem interesse, direto ou indireto, nas companhias envolvidas ou na operação, bem como não há qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesses.

No melhor conhecimento e crédito dos avaliadores, as análises, opiniões e conclusões expressas no presente trabalho são baseadas em dados, diligência, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos.

O Laudo de Avaliação apresenta todas as condições limitativas impostas pelas metodologias adotadas, quando houver, que possa afetar as análises e conclusões contidas no mesmo.





Este trabalho parte do pressuposto da inexistência de ônus ou gravame de qualquer natureza, judicial ou extrajudicial, inclusive ambiental atingindo os bens avaliados.

Para elaboração deste trabalho, o avaliador utiliza informações fornecidas pelo contratante, não auditadas, sendo assim, o avaliador assume como verdadeiros e coerentes os dados e informações obtidos para a realização deste trabalho, e não tem qualquer responsabilidade com a relação de sua veracidade

2.4 Normativas

Para o presente estudo utilizou-se as prescrições da norma ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) NBR 14.653 – Avaliação de Bens, e anexos.

3 OBJETO

3.1 Tipo do bem

Imóvel Urbano – Lote de terreno.

3.2 Descrição técnica do bem

Lote de terreno urbano com área de terreno total de 119.220,17,00m², sem benfeitorias, com reserva legal de 40.649m² localizado na Rua Augusto Anciutti Sobrinho, na Vila São João em Irati/PR.

Número da Matrícula: Nº 14.243 – 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI

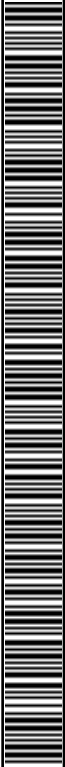
Cadastro Municipal: 1-212356

Inscrição Cadastral: Nº 01023781500001

Localização: Latitude: 25°29'39.00"S/ Longitude: 50°38'30.61"O

4 CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

Irati é um município brasileiro do estado do Paraná. Localizada na região Sudeste do estado, sua população, conforme estimativas do IBGE de 2019, era de 60 727 habitantes, que é uma mescla de diferentes etnias, especialmente poloneses e ucranianos que buscam manter costumes e tradições de seus ascendentes. Passam pelo município a BR-277, que corta todo o estado de leste a oeste (do Porto de Paranaguá a Foz do Iguaçu) e a BR-153, que corta o país de norte a sul.





Está em Irati a maior imagem de Nossa Senhora das Graças do mundo, com 22 metros de altura.

4.1 História

O município teve sua origem na vila de "Covalzinho". Na década de 1890, quando os trilhos da Estrada de Ferro São Paulo/Rio Grande do Sul passaram pela vila, foi ali instalada uma estação ferroviária que recebeu o nome de "Iraty". Isso fez a vila crescer e se tornar importante. Posteriormente, o nome Covalzinho acabou sendo lentamente esquecido, ficando a vila conhecida apenas pelo nome da estação ferroviária. Em 15 de julho de 1907, já elevada a distrito, teve sua emancipação política decretada, desmembrando-se do município de Imbituva. O movimento foi liderado pelo Coronel Emílio Baptista Gomes, que acabou por se tornar o primeiro prefeito.

4.2 Geografia

O município localiza-se na região Sudeste do estado do Paraná, a 153 Km de Curitiba. Paralelo 25° 27' 56" de latitude Sul com intersecção com o meridiano 50° 37' 51" de longitude Oeste.

Situa-se na zona fisiográfica de Irati, uma das onze em que o Paraná se divide. Na sub-região dos Pinhais do Segundo Planalto Paranaense.

O município de Irati está localizado sobre a Bacia sedimentar do Paraná, tendo emprestado o seu nome a uma de suas formações geológicas, a Formação Irati, de idade Permiano Superior. A Formação Irati, composta por siltitos, argilitos e folhelhos silteicos de cor cinza clara a escura, folhelhos pirobetuminosos, localmente em alternância rítmica com calcários creme silicificados e restritos níveis conglomeráticos, foi depositada no que era na época, entre 250 e 270 milhões de anos, um golfo do antigo super-continente Gondwana aberto para sudoeste para o então Oceano Panthalassa.

Em 1908 o geólogo Israel Charles White, chefe da Comissão de Estudos das Minas de Carvão de Pedra do Brasil, encontrou restos fósseis de um pequeno réptil em rochas permianas no, por ele denominado, "Schisto preto de Iraty", próximo à estação ferroviária de Irati. Estes fósseis foram descritos e catalogados por Mac Gregor, que os denominou de Mesosaurus brasiliensis e, reconhecendo sua semelhança com um fóssil encontrado na África do Sul, propôs a equivalência geológica da Formação Irati com a Formação Whitehill, da Bacia do Karoo, naquele país. Esta descoberta tornou a Formação Irati e a Bacia do Paraná mundialmente famosas, por ser uma das fortes evidências da então nascente teoria da deriva continental.





A topografia do município é ondulada e acidentada. Possui solos acinzentados/vermelhos ao Norte e castanhos ao Sul. Os tipos predominantes de solo são os solos podzólico vermelho amarelo, terras brunas, cambissolo e litólico.

Possui a Serra da Esperança, onde se localiza o Cerro da Nhá Cota, com 1.024 m de altitude, e o Morro da Ordenança, com 950 m.

4.3 Distritos judiciários

Gonçalves Junior

Guamirim

Itapará

4.4 Hidrografia

O município de Irati está localizado na Bacia hidrográfica do Rio Paraná, sendo que a rede de drenagem que banha o município divide-se em duas vergências. Para sudoeste, fazendo parte da bacia do Rio Iguaçu existem os rios Preto, Riozinho, Mato Queimado, Imbituvinha, Taquari, Guamirim, Corrente, Campinas, Cachoeira e Caçador, que terminam por desaguar no Rio Potinga, afluente da margem direita do Iguaçu. Com vergência para o norte e fazendo parte da bacia do Rio Ivaí, existem os rios Valeiros, Linha B, Guabiroba, dos Patos, dos Cochós, dos Antonios, do Couro, Canhadão, das Antas, da Prata, do Cobre, da Areia, Caratuva, Bonito e Barreiro.

Entre os cursos d'água, destacam-se o rio dos Patos, Caratuva, das Antas, Preto e Riozinho.

4.5 Vegetação

O ecossistema que compõe a região é a Floresta Ombrófila Mista, ou seja, que necessita nas fases iniciais de crescimento, de umidade e sombra.

A composição vegetal do município divide-se nos estágios:

Inicial (capoeira, vassourinha, etc.), 9.485 ha. (11%);

Médio (capoeirão, florestas em formação), 12.432 ha. (14%);

Avançado (florestas formadas), 3.630 ha. (4%);

Reflorestamento, 4.746 ha. (5%);





Agricultura, Pastagem e outros, 59.887 ha. (66%).

As principais espécies nativas são:

Araucária;

Imbuia;

Erva-mate;

Bracatinga;

Cedro.

Recente estudo apresentado no Centenário de Irati por Daniel Saueressig, pesquisador da área de Dendrologia, apontou a presença de 174 espécies arbóreas autóctones em Irati.

As famílias Myrtaceae (30 espécies), Fabaceae (17), Lauraceae (15), Euphorbiaceae (10), Solanaceae (9), Asteraceae e Salicaceae (8), Aquifoliaceae e Sapindaceae (5) e Meliaceae (4), apresentaram uma maior riqueza florística e juntas representam 63,79% das espécies registradas.

Segundo o mesmo autor, as espécies *Calyptranthes grandifolia*, *Neomitranthes gemballae* e *Tetrorchidium rubrivenium* apresentam baixa frequência e podem ser consideradas espécies raras na área do município.

4.6 Clima

Segundo a classificação climática de Köppen, o clima de Irati é tipo Cfb (temperado). Apresenta verões amenos, invernos com ocorrências de geadas severas e frequentes, não apresentando estação seca.

Segundo o Instituto Nacional de Meteorologia (INMET), desde 1966 a menor temperatura registrada em Irati foi de -7,2 °C em 18 de julho de 1975, e a maior atingiu 34,6 C em 11 de março de 2005. O maior acumulado de precipitação em 24 horas foi de 175 milímetros (mm) em 8 de junho de 2014. Outros grandes acumulados foram 151,9mm em 8 de maio de 1987, 138,6mm em 21 de junho de 2013, 125,1mm em 18 de dezembro de 1986, 118,7mm em 1º de agosto de 2011, 117,6mm em 17 de novembro de 1990, 111,2mm em 24 de janeiro de 1989, 109,9mm em 4 de janeiro de 2003, 108,4mm em 20 de maio de 1983, 107,9mm em 9 de julho de 1983, 107,1mm em 25 de dezembro de 2017, 105mm em 19 de fevereiro de 1972 e 100,9mm em 23 de abril de 1998. Julho de 1983 foi o mês de maior precipitação, com 487,9mm.





4.7 Educação

Ensino superior e técnico

Centro de Ensino Saber - Unicesumar, Polo Irati

Unicentro - Universidade Estadual do Centro-Oeste - Campus de Irati;

IFPR - Instituto Federal do Paraná - Campus Irati;

Senai - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial;

Senac - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial;

Unirati - Instituição de Ensino Superior Irati;

CEFEP - Centro Estadual Florestal de Educação Profissional Presidente Costa e Silva;

4.8 Turismo

Romaria e Via Sacra no Distrito de Itapará(quaresma)

Teatro da Paixão de Cristo (quaresma);

Festa Polonesa (1º domingo de maio);

Feira do Kiwi (maio);

Aniversário do Município (julho);

Rodeio de Irati (julho);

Festa de São Cristóvão (julho);

Festa das Nações (agosto);

Deutsches Fest - Baile do Chope e da Linguíça (outubro);

Festa do Pêssego (dezembro);

Borrego no Rolete (dezembro);

Feira Regional de Sabores (dezembro);

Salão de Negócios (dezembro).





4.9 Economia

A economia iratiense é composta por (fonte: Mineropar/2000):

Comércio e Serviços: 57,89%;

Indústria: 26,18%;

Agropecuária: 15,93%.

Os principais produtos agrosilvopastoris são:

milho (safra normal e safrinha);

feijão das águas;

soja;

fumo;

madeira em tora;

criações de aves de corte, suínos e bovinos.

4.10 Segurança pública

O município é sede das seguintes instituições de segurança pública:

Polícia Militar do Paraná

8ª Companhia Independente de Polícia Militar

3ª Seção do 3º Subgrupamento do 2º Grupamento de Bombeiros.

4.11 Transporte

O município de Irati é servido pelas seguintes rodovias:

BR-153, a "Transbrasiliana", no seu trecho União da Vitória a Jacarezinho (ligando Santa Catarina a São Paulo)

BR-277, que liga Curitiba a Foz do Iguaçu (e ao Paraguai)

PR-364, que liga a cidade ao município de São Mateus do Sul e a Inácio Martins.





Irati

Município do Brasil



Igreja São Miguel

Símbolos



Bandeira



Brasão de
armas

Hino

Gentílico

iratiense

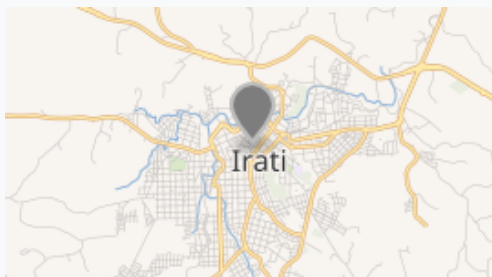




Localização



Localização de Irati no Paraná



Wikimedia | © OpenStreetMap

Mapa de Irati

Coordenadas

 25° 28' 01" S 50° 39' 03" O

País

Brasil

Unidade federativa

Paraná





<u>Municípios limítrofes</u>	Imbituva, Fernandes Pinheiro, Prudentópolis, Inácio Martins, Rio Azul e Rebouças (Paraná)
<u>Distância até a capital</u>	153km
História	
<u>Fundação</u>	15 de julho de 1907 (117 anos)
Administração	
<u>Prefeito(a)</u>	Jorge David Derbli Pinto (PSDB, 2021–2024)
Características geográficas	
<u>Área total [2]</u>	999,515 km ²
<u>População total (estimativa populacional — IBGE/2021[3])</u>	61 439 hab.
<u>Densidade</u>	61,5 hab./km ²
<u>Clima</u>	Subtropical (Cfb)





<u>Altitude</u>	812 m
<u>Fuso horário</u>	Hora de Brasília (UTC-3)
Indicadores	
IDH (PNUD/2010)	0,726 — alto
PIB (IBGE/2010[5])	R\$ 2,059,388 mil
PIB per capita (IBGE/2020[5])	R\$ 33 519,24
Sítio	irati.pr.gov.br (Prefeitura)

5 FINALIDADE E OBJETIVO

5.1 Finalidade

Alienação judicial.

5.2 Objetivo

Avaliação de valores específicos determinada pelas premissas especiais:





- 5.2.1 Bem sem garantia, oferta do bem no estado em que se encontra. Não se configura, então relação de consumo, nem pode haver alegação por parte do arrematante em relação ao leiloeiro ou comitente de vício redibitório (vício oculto que apararia o consumidor para ser restituído pelo comitente dos valores gastos por esse defeito).
- 5.2.2 Imóvel possui existência de partes cessionadas de reserva florestal.

TRANSCRIÇÕES DA NBR 14653-1:2019

0.3 Abordagem de valor

A abordagem de valor de uma avaliação depende de seu objetivo e finalidade. As principais abordagens de valor dizem respeito à identificação do valor de mercado e de valores com características específicas

As abordagens de valor podem ser:

a) Abordagem pelo valor de mercado:

É identificada a quantia mais provável pela qual um bem seria transacionado no mercado.

Alguns tipos de valor podem traduzir ou se identificar com o valor de mercado:

- o valor econômico, quando forem adotadas condições e taxas de desconto médias praticadas no mercado;*
- o valor patrimonial, quando, em situações específicas, a soma dos valores dos bens do patrimônio corresponder ao valor de mercado;*
- o valor em risco, quando o bem for segurado pelo valor de mercado (caso usual do automóvel);*

b) Abordagem por valores específicos:

Refere-se aos valores distintos do valor de mercado, entre eles:

- o valor especial, que reflete as características ou premissas relevantes apenas para um comprador especial, desconsideradas na identificação do valor de mercado. O valor econômico, quando forem adotadas premissas vinculadas a um comprador especial (por exemplo: taxas de desconto, isenções fiscais, projeções de receitas e despesas), adquire o caráter de um valor especial:*
- o valor patrimonial, pois a soma dos valores dos bens componentes do patrimônio usualmente não representa o seu valor de mercado;*
- o valor de liquidação forçada, que difere do valor de mercado, em razão de condições especiais destinadas a comercializar o bem e, prazo inferior ao usual;*





- o valor em risco, que identifica o montante para fins de cobertura securitária do bem, de acordo com critérios estabelecidos na apólice, quando diferentes do valor de mercado.

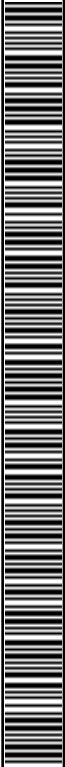
- o valor sinérgico, quando as sinergias estiverem disponíveis a um comprador determinado (por exemplo, caso de combinação de fluxos de caixa de empresas do mesmo segmento e união de terrenos com ganho de aproveitamento).

0.5 Considerações sobre o conceito de valor de mercado

Valor de mercado é a quantia mais provável pela qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um bem em data de referência, dentro das condições do mercado vigente.

Cada um dos elementos dessa definição tem sua própria natureza conceitual:

- a) “quantia mais provável...” se refere ao preço expresso ou convertido em moeda corrente, que pode ser obtido pelo bem numa transação na qual as partes sejam independentes entre si e sem interesses especiais na transação. Esse valor exclui preços alterados por circunstâncias especiais, como financiamentos atípicos, arranjos especiais em permutas ou retrovendas;
- b) “... pela qual se negociaria...” se refere ao fato de que o valor do bem é uma quantia estimada, e não preço preestabelecido por uma das partes ou pelo qual a transação é finalmente realizada;
- c) “...voluntariamente...” se refere à presunção de que cada parte está motivada para efetuar a transação, sem estar forçada a completá-la;
- d) “...e conscientemente um bem...” se refere a presunção de que as partes são conhecedoras das condições do bem o do mercado em que está inserido;
- e) “...numa data de referência...” indica que o valor de mercado estimado está referido a uma data, e, portanto, pode variar ao longo do tempo. A eventual mudança das condições de mercado pode conduzir a um valor diferente, em outra data;
- f) (... dentro das condições do mercado vigente” significa que o valor reflete as condições da estrutura, da conjuntura, da conduta e do desempenho do mercado na data de referência da avaliação. Entre essas condições está o tempo de exposição do bem no mercado, quer pode ser suficiente, de acordo com as suas especificidades, para chamar a atenção de interessados e atingir o preço mais representativo das condições de mercado.





6 IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO BEM AVALIADO

6.1 Matrícula

De acordo com a matrícula, o imóvel em estudo é referenciado da seguinte maneira:

“Terreno urbano, denominado Lote R, situado na Rua Augusto Anciutti Sobrinho, na Vila São João, em Irati-PR, de formato irregular, com área de 119.220,17m², com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se num ponto entre o alinhamento predial da Rua Augusto Anciutti Sobrinho e o lote D/10 (matrícula nº 14.253) denominado marco ‘O=PP’, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema de Projeção UTM: E=536.055,878M e N=7.180.347,696m.”

6.2 Situação

O imóvel se encontra desocupado.

6.3 Restrições do imóvel

Nesse imóvel há restrições devido a área desapropriada para reserva legal de 40.649m².

7 DIAGNÓSTICO DE MERCADO

O profissional, conforme o tipo de bem, condições de contratação, o método empregado e a finalidade da avaliação, pode tecer considerações sobre o mercado do bem avaliado, de forma a indicar tanto quanto possível, a estrutura, a conduta e o desempenho do mercado.

7.1 Liquidez: regular

7.2 Desempenho de mercado: regular

7.3 Absorção pelo mercado: regular

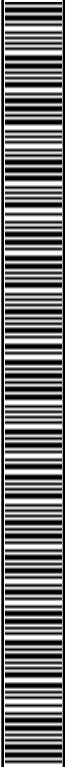
7.4 Público-alvo para absorção do bem: Investidores, incorporadores, empresários e morador final.

7.5 Facilitadores para negociação do bem: Localização.

7.6 Entraves para a comercialização: Ver subitem 5.2.1.

TRANSCRIÇÃO DA NBR 14653-1:2019

0.4 Mercado





Mercado é o ambiente no qual bens, frutos e direitos são ofertados e transacionados entre compradores e vendedores, mediante a um mecanismo de preços.

O mercado se caracteriza por sua estrutura, conjuntura, conduta e desempenho

A estrutura do mercado para um determinado tipo de bem, fruto e direito, normalmente relacionada aos ciclos econômicos de longo prazo, diz respeito ao grau de concentração de compradores e vendedores. As estruturas básicas do mercado podem ser, resumidamente:

- a) Concorrência perfeita: situação em que o número de vendedores e de compradores é suficientemente elevado para que um agente isolado não seja capaz de influenciar o comportamento dos preços;*
- b) Monopólio: é constituído por um único vendedor*
- c) Monopsônio: é constituído por um único comprador*
- d) Oligopólio: é constituído por um número pequeno de vendedores*
- e) Oligopsônio: é constituído por um número pequeno de compradores*

A conjuntura de mercado diz respeito normalmente a variações de curto prazo na oferta e demanda, e suas consequências sobre os preços, em função de circunstâncias econômicas, sociais e ambientais.

A conduta do mercado corresponde ao padrão de comportamento que os agentes adotam, para se ajustar à conjuntura do mercado, por meio de ações como políticas de preços, formas de pagamento, estratégias de venda, oferta de novos produtos, entre outras.

O desempenho do mercado refere-se aos resultados finais atingidos e é aferido por meio de análise do seu comportamento em determinado período de tempo.

8 INDICAÇÃO DOS MÉTODOS E PROCEDIMENTOS UTILIZADOS

Este trabalho segue as normas estabelecidas para a avaliação de terrenos e edificação com a coleta de dados enquadrando-se no Grau de Precisão (0), para determinação do valor do imóvel Grau de Fundamentação (0), conforme Tabela 10 de enquadramento e definições constantes do item 8.2.4 e 9.5 da NBR-14.653-2, norma da ABNT – Associação Brasileira de normas Técnicas, tendo sido utilizada as metodologias descritas a seguir.

8.1 Método Comparativo de Dados de Mercado.





Identifica o valor de mercado por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra. O método utiliza fatores de homogeneização os quais são índices depreciativos e/ou valorativos para obtenção do valor do bem.

8.1.1 Fatores de Homogeneização

8.1.1.1 Localização (Transposição): Variando de acordo com a localização determinada pela circulação/acesso, proximidade de comércio, bancos, farmácias, etc. Em cidades que possuem uma carta cadastral confiável, deve-se utilizar como elemento de equivalência os valores de referência adotados nessa carta, calculando-se o fator de transposição como $E1 = V0i / V0p$

8.1.1.2 Área:

Para diferenças entre áreas $\leq 30\%$, adotado: $Fa = (Sp/Sa)^{(1/4)}$
Para diferenças entre áreas $>30\%$, adotado: $Fa (Sp/Sa)^{(1/8)}$.

8.1.1.3 Negociação: Índice aplicado em razão das amostras utilizadas como parâmetro de cálculo possuem negociação de mercado. De acordo com o item 8.2.1.3.5 da NBR 14.653 – Avaliação de Bens, tem-se:

8.2.1.3.5 Os dados de oferta são indicações importantes do valor de mercado. Entretanto, devem-se considerar superestimativas que em geral acompanham esses preços e, sempre que possível, quantificá-las pelo confronto com dados de transações.

9 RESULTADO DA AVALIAÇÃO

9.1 VALOR DE MERCADO DO IMÓVEL

R\$ 9.396.933,80 (Nove milhões, trezentos e noventa e seis mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

9.2 VALOR ARREDONDADO DE VENDA DO IMÓVEL

R\$ 9.400.000,00 (Nove milhões e quatrocentos mil reais).





10 ENCERRAMENTO

Encerrando os trabalhos, foi redigido este Laudo de Avaliação que se compõe de 22 (vinte e dois) folhas escritas só de um lado.

Curitiba, 28 de agosto de 2024.

Helcio Kronberg





ANEXO

PESQUISA DE MERCADO



Amostras					
Cotação	Valor do imóvel	Área (m ²)	R\$/m ²	Endereços	LINK
1	R\$ 200.000,00	800,00	R\$ 250,00	Rua Sossego	https://www.melloimoveispg.com.br/imovel/terreno-a-venda-no-bairro-vila-sao-joao-irati-pr-144
2	R\$ 1.800.000,00	18938,00	R\$ 95,05	R. Luciano Simões Sheffer, 100	https://www.imovelweb.com.br/propriedades/a-rea-a-venda-no-bairro-centro-irati-pr-2998701726.html
3	R\$ 175.500,00	445,00	R\$ 394,38	Rua Luiz Fornazari Neto	https://pr.olx.com.br/regiao-de-ponta-grossa-e-guarapuava/terrenos/terreno-grande-com-casa-em-irati-centro-aceito-troca-por-carro-1312278072?lis=listing_no_category
4	R\$ 550.000,00	12746,86	R\$ 43,15	Rua São Tomé	https://www.luzamaralimoveis.com.br/imovel/2023771/lote-venda-irati-pr-vila-sao-joao
5	R\$ 329.000,00	3918,90	R\$ 83,95	Rua São Tomé	https://www.luzamaralimoveis.com.br/imovel/1449556/lote-venda-irati-pr-vila-sao-joao
6	R\$ 670.000,00	1339,00	R\$ 500,37	Rua Eugênia Leite	https://www.chavesnamao.com.br/imovel/terreno-a-venda-pr-irati-alto-gloria-1339m2-RS670000/id-22504970/?gal=1

KRONBERG LEILÕES – FONE: (41) 3233-1077

www.kronbergleiloes.com.br



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSP8 8KJSG SYKTM KM453



ANEXO

GOOGLE EARTH PRO



Google Earth – Imóvel em estudo x cotações



KRONBERG LEILÕES – FONE: (41) 3233-1077

www.kronbergleiloes.com.br



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSP8 8KJSG SYKTM KM453



ANEXO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

TERRENO

KRONBERG LEILÕES – FONE: (41) 3233-1077

www.kronbergleiloes.com.br



Helcio Kronberg

Avalurb 5.1 - RELATÓRIO - MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO

1) Ident: Terreno **Tipo:** Laudo completo **Solicitante:**
Lograd.: Rua Augusto Anciutti Sobrinho **Nº:** **Complemento:**
Bairro: Vila São João **Cidade:** Irati **Estado:** Paraná

2) HOMOGENEIZAÇÃO DOS FATORES:

Sendo: $V.Hom.(i) = V.Unt.(i) \times F1 \times F2 \times \dots \times F(k)$

Am	V.Ofert.(R\$)	A.Equiv.(m2)	V.Unt.(R\$/m2)	F1	F2	F3	F4	V.Hom.(R\$/m2)
1	200.000,00	800,00	250,00	1,00	0,54	0,66	0,90	80,19
2	1.800.000,00	18.938,00	95,05	1,10	0,79	0,66	0,90	49,06
3	175.500,00	445,00	394,38	0,95	0,50	0,66	0,90	111,27
4	550.000,00	12.746,86	43,15	1,05	0,76	0,66	0,90	20,45
5	329.000,00	3.918,90	83,95	1,05	0,65	0,66	0,90	34,03
6	670.000,00	1.339,00	500,37	1,05	0,57	0,66	0,90	177,89

F1: Localização

F2: Área

F3: Aproveitamento

F4: Negociação



Helcio Kronberg

2/8

Avalurb 5.1 - RELATÓRIO - MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO

3) TRATAMENTO MATEMÁTICO ESTATÍSTICO:

Número de amostras (Ud):	6
Grau de liberdade (Ud):	5
Menor valor homogeneizado (R\$/m2):	20,45
Maior valor homogeneizado (R\$/m2):	177,89
Somatório dos valores homogeneizados (R\$/m2):	472,90
Amplitude total (R\$/m2):	157,43
Número de intervalos de classe (Ud):	4
Amplitude de classe (R\$/m2):	39,36
Média aritmética (R\$/m2):	78,82
Mediana (R\$/m2):	64,63
Desvio médio (R\$/m2):	44,300497
Desvio padrão (R\$/m2):	58,596147
Variância (R\$/m2) ^ 2:	3.433,508491

Onde:

a) Grau de liberdade = N - 1:

Sendo:

N = Número de amostras.

b) Somatório dos valores homogeneizados = V(1) + V(2) + V(3) +.....+ V(n)

Sendo:

V(n) = Valores homogeneizados.

c) Amplitude total = Maior valor homogeneizado - Menor valor homogeneizado

d) Número de intervalos de classe = 1 + 3,3219 x log (N)

Sendo:

N = Número de Amostras.

e) Amplitude de classe = At / Ni

Sendo:

At = Amplitude total;

Ni = Número de intervalos de classe.

f) Média Aritmética = (V(1) + V(2) + V(3) +.....+ V(n)) / N

Sendo:

V(n) = Valores homogeneizados;

N = Número de Amostras.



Helcio Kronberg

3/8

Avalurb 5.1 - RELATÓRIO - MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO

g) Desvio Médio = (| V(1) - M | + | V(2) - M | + | V(3) - M | + + | V(n) - M |) / N

Sendo:

V(n) = Valores homogeneizados;

M = Média Aritmética;

N = Número de amostras.

h) Desvio padrão = { [(V(1)² + V(2)² + V(3)² + + V(n)²) - ((V(1) + V(2) + V(3) + + V(n))² / N] / (N-1) }^{1/2}

Sendo:

Vh(n) = Valores homogeneizados;

N = Número de amostras.

i) Variância = [(V(1)² + V(2)² + V(3)² + + V(n)²) - ((V(1) + V(2) + V(3) + + V(n))² / N] / (N-1)

Sendo:

Vh(n) = Valores homogeneizados;

N = Número de amostras;

4) SANEAMENTO DAS AMOSTRAS ("CRITÉRIO DE CHAUVENET"):

Testa os extremos do grupo de amostras eliminando os dados discrepantes (outlier).

D/S Crítico (Tabela de "CHAUVENET") = 1,73

4.1) TESTANDO A AMOSTRA DE VALOR MAIS REDUZIDO:

D/S calc. = (Média - Menor Valor) / Desvio Padrão

D/S calc. para o MENOR valor = 0,9960

4.2) TESTANDO A AMOSTRA DE VALOR MAIS ELEVADO:

D/S calc. = (Maior Valor - Média) / Desvio Padrão

D/S calc. para o MAIOR valor = 1,6907

4.3) CONCLUSÃO:

*** TODAS AS AMOSTRAS SÃO VÁLIDAS (D/S Menor <= D/S Crítico e D/S Maior <= D/S Crítico) ***

5) DISTRIBUIÇÃO AMOSTRAL:

Indica a dispersão relativa em torno da média do grupo de amostras.

Coeficiente de Variação (%) = (Desvio Padrão / Média) x 100

CV = Coeficiente de Variação (%) = 74,34



Helcio Kronberg

4/8

Avalurb 5.1 - RELATÓRIO - MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO

6) INTERVALO DE CONFIANÇA:

$$\text{Limite Inferior (Li)} = \text{Média} - (\text{TC} \times \text{Desvio Padrão}) / (\text{N}^\circ \text{ de Amostras}) ^ { 0,50}$$

$$\text{Limite Superior (Ls)} = \text{Média} + (\text{TC} \times \text{Desvio Padrão}) / (\text{N}^\circ \text{ de Amostras}) ^ { 0,50}$$

Adotado a distribuição " t " de Student, onde:

$$\text{Nível de confiança (\%)} = 80$$

$$\text{TC (Tabela de Student) (ud)} = 1,476$$

$$\text{Limite inferior unitário (Li) (R\$/m}^2 \text{)} = 43,51$$

$$\text{Estimativa de tendência central (R\$/m}^2 \text{)} = 78,82$$

$$\text{Ls = Limite superior unitário (R\$/m}^2 \text{)} = 114,13$$

$$\text{Amplitude do intervalo de confiança em torno da Est. de tendência central (\%)} = 44,80$$

$$\text{Amplit. interv. de conf. de 80\% em torno da estimativa de tendência central (\%)} = 44,80$$

$$\text{Grau de fundamentação (NBR 14653 / 2011) (ud)} = 0$$

$$\text{Grau de precisão (NBR 14653 / 2011) (ud)} = 0$$

7) CAMPO DE ARBÍTRIO:

$$\text{LAI} = \text{Limite de arbítrio inferior unitário (R\$/m}^2 \text{)} = 66,99$$

$$\text{Estimativa de tendência central (R\$/m}^2 \text{)} = 78,82$$

$$\text{LAs} = \text{Limite de arbítrio superior unitário (R\$/m}^2 \text{)} = 90,64$$

8) CONCLUSÃO FINAL:

Considerando as análises feitas, conclui-se que o valor total do imóvel, objeto deste laudo, na data atual, é:

$$\text{Valor Total (R\$)} = \text{Valor Arbitrado (R\$/m}^2 \text{)} \times \text{Área Equiv. do Imóvel Avaliando (m}^2 \text{)}$$

Sendo:

$$\text{Área equivalente do imóvel avaliando (m}^2 \text{)} = 119.220,17$$

$$\text{Valor unitário arbitrado (R\$/m}^2 \text{)} = 78,82$$

$$\text{VALOR TOTAL (R\$)} = 9.396.933,80$$

nove milhões, trezentos e noventa e seis mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta centavos

9) OBSERVAÇÕES GERAIS:

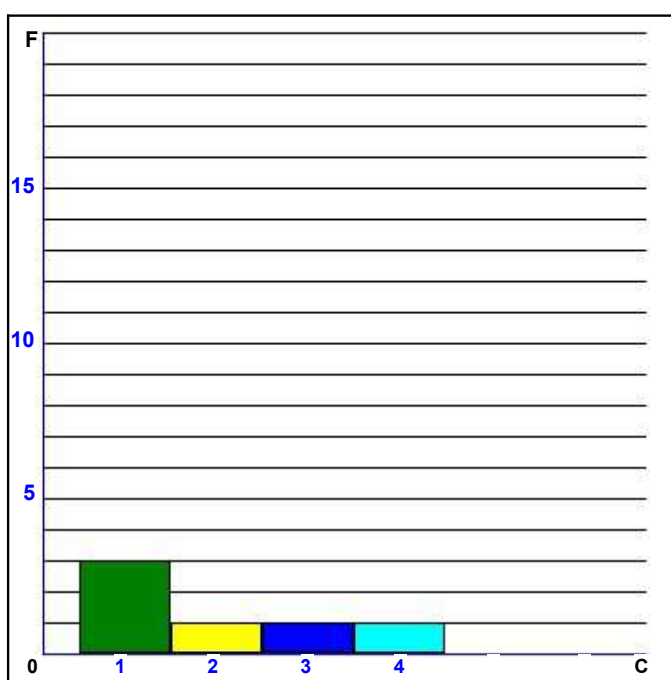


Helcio Kronberg

Avalurb 5.1 - RELATÓRIO - MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO

9) GRÁFICOS:

A) HISTOGRAMA - (N° de Classes (c) x Freqüência (F))



Classe	INTERVALO		Freq.
	De: _____	Até	
1	20,45	59,81	3
2	59,81	99,17	1
3	99,17	138,53	1
4	138,53	177,89	1

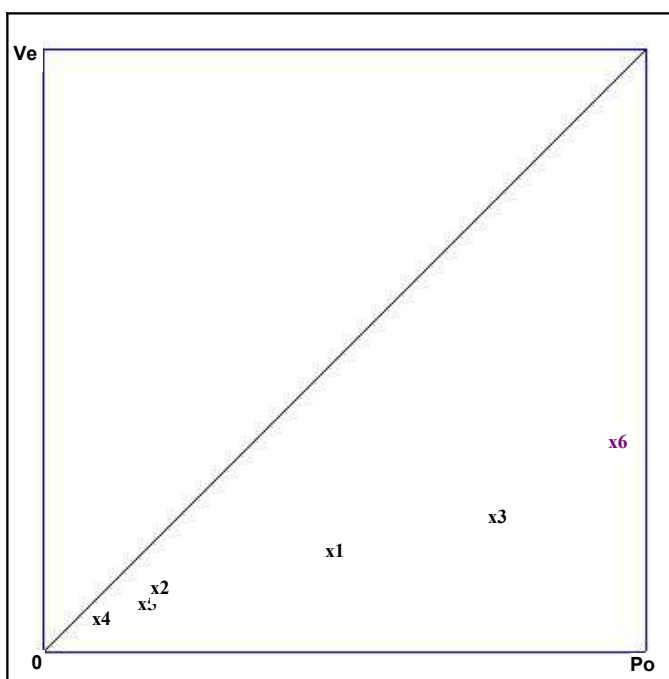


Helcio Kronberg

6/8

Avalurb 5.1 - RELATÓRIO - MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO

B) Preços Observados (Po) x Valores Estimados (Ve) - R\$/m2



Am	Po(R\$/m2)	Ve(R\$/m2)	Var.
1 -	250,00	80,19	0,32
2 -	95,05	49,06	0,52
3 -	394,38	111,27	0,28
4 -	43,15	20,45	0,47
5 -	83,95	34,03	0,41
6 -	500,37	177,89	0,36

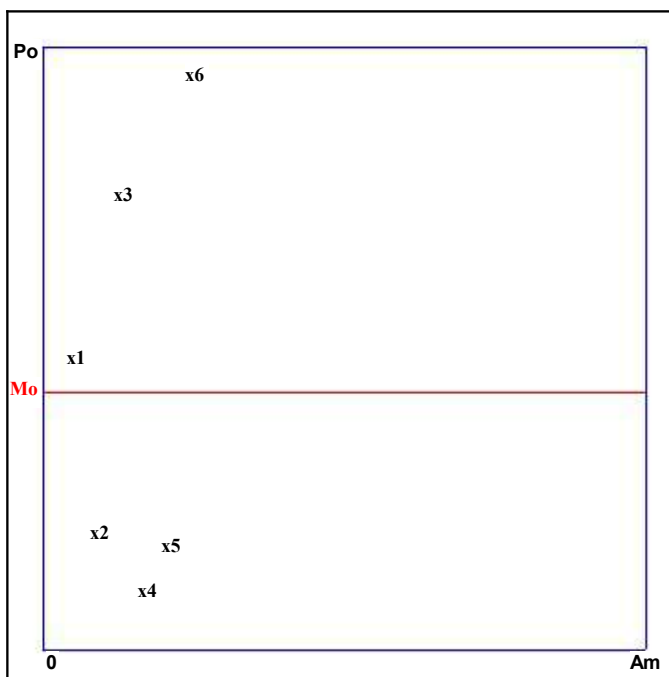


Helcio Kronberg

7/8

Avalurb 5.1 - RELATÓRIO - MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO

C) Dispersão dos Preços Observados em Relação a Média



Po = Preços observados.

Do = Dispersão em relação a média.

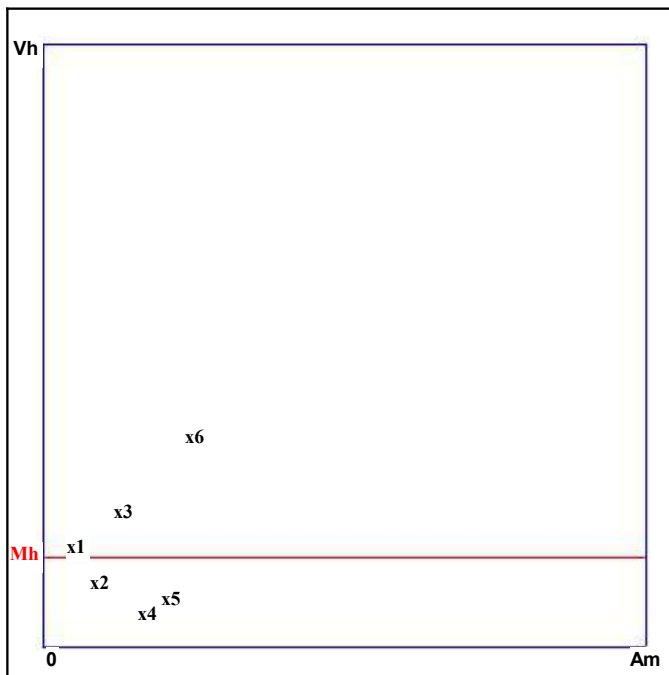
Am	Po(R\$/m2)	Do(R\$/m2)	Do(%)
1 -	250,00	22,183	9,74
2 -	95,05	132,770	58,28
3 -	394,38	166,565	73,11
4 -	43,15	184,669	81,06
5 -	83,95	143,865	63,15
6 -	500,37	272,556	119,64



Helcio Kronberg

Avalurb 5.1 - RELATÓRIO - MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO

D) Dispersão dos Valores Homogeneizados em Relação a Média



Mh = Valor Médio (R\$/m2) = 78,82

Vh = Valores Homogeneizados.

Dh = Dispersão em relação a média.

Am	Vh(R\$/m2)	Dh(R\$/m2)	Dh(%)
1 -	80,19	1,373	1,74
2 -	49,06	29,755	37,75
3 -	111,27	32,458	41,18
4 -	20,45	58,364	74,05
5 -	34,03	44,782	56,82
6 -	177,89	99,070	125,70

Data: 28/08/2024

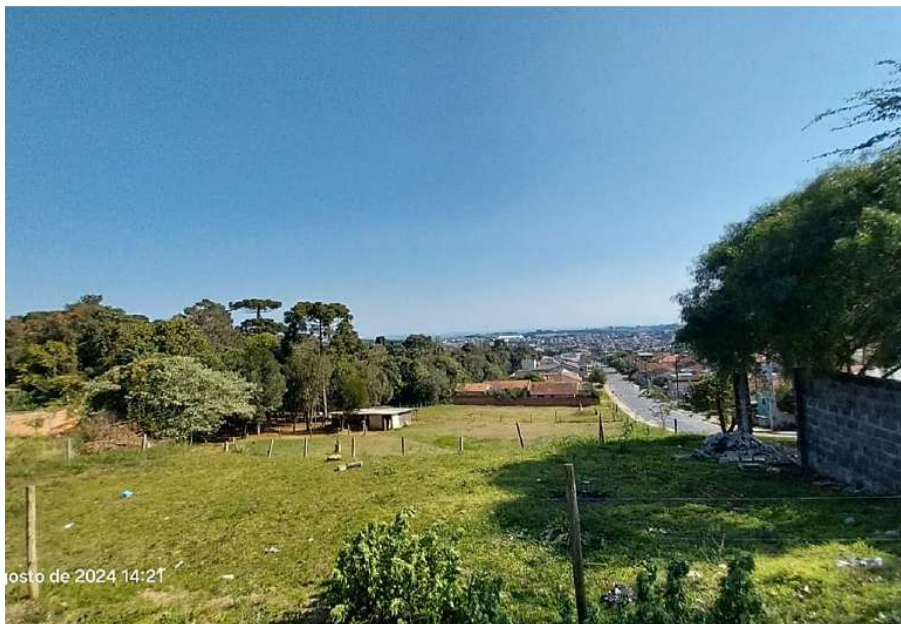
Helcio Kronberg



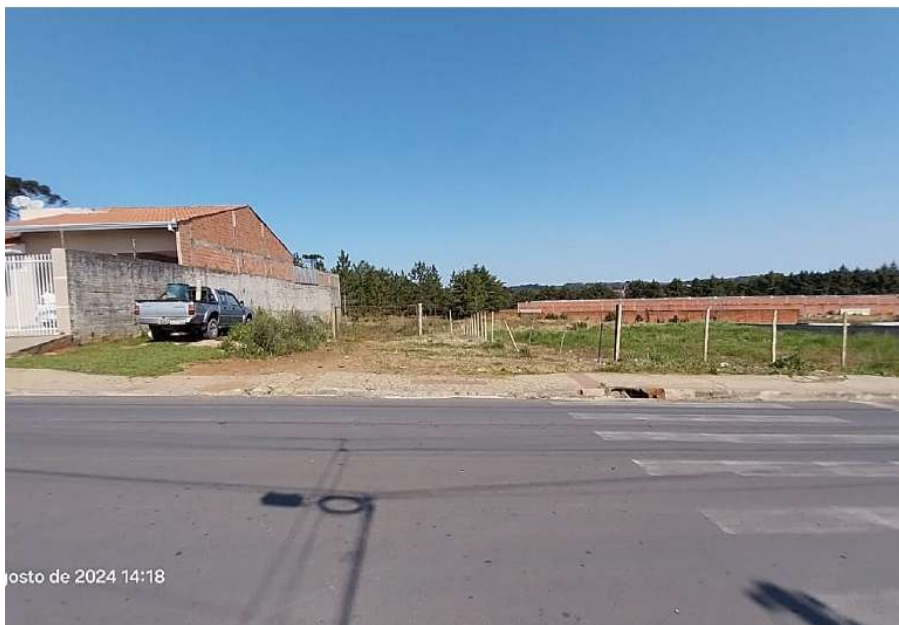
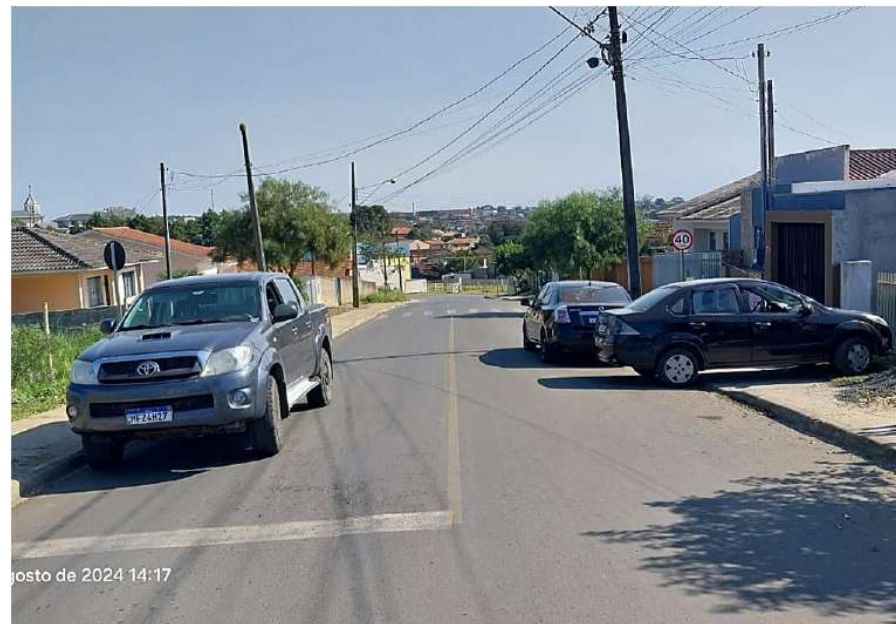


ANEXO FOTOS













ANEXO

DOCUMENTOS DO IMÓVEL





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Positiva de Débitos Nº 13594 / 2024

CERTIDÃO POR TIPO DE CADASTRO

Contribuinte: **119270 - OLARIA MARILENA LTDA**
CPF/CNPJ: **78143492000161**
Cadastro Municipal: **1 - 212356**
Inscrição Cadastral: **01023781500001**
Quadra: Lote: **R**
Logradouro: **RUA AUGUSTO ANCIUTTI SOBRINHO,** Número:
Bairro: **VILA SAO JOAO** Complemento:
Observação:

Finalidade **CÓDIGO VALIDAÇÃO: 665B2DEB482C689445318165D866E964**
SIMPLES VERIFICAÇÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura até a presente data **CONSTAM DÉBITOS** referentes a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado.

A presente certidão emitida em nome de sr(a). OLARIA MARILENA LTDA e a mesma atende aos critérios das Leis Municipais 1796/2001 e 2378/2005 e o Código Tributário Nacional, bem como os demais princípios Constitucionais.

Por ser verdade emitimos a presente Certidão que vai assinada pelo funcionário que expediu pelo(a) Diretor(a) do Departamento de Tributação.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormete constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente **CERTIDÃO** é válida sem rasuras por **90 (Noventa) dias**, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

IRATI 15/08/2024





CNM163683.2.0014243-56

REGISTRO GERAL

FICHA

OIF

RUBRICA

Oficial: FERNANDO DIAS

MATRÍCULA Nº 14.243

Imóvel: Terreno urbano, denominado **Lote R**, situado na **rua Augusto Anciutti Sobrinho**, na **Vila São João**, em Irati-PR, de formato irregular, com **área de 119.220,17m²**, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se num ponto entre o alinhamento predial da Rua Augusto Anciutti Sobrinho e o Lote D/10 (matrícula nº 14.253), denominado marco 'O=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema de projeção UTM: E=536.055,878 m e N=7.180.347,696 m; Deste vértice segue sobre o alinhamento predial da Rua Augusto Anciutti Sobrinho, com o azimute de 71°24'14" pela distância de 12,07 metros, até o marco '1' (E=536.067,320 m e N=7.180.351,546 m); Deste vértice segue confrontando com a lateral direita Lote D/11 (matrícula nº 14.254) com o azimute de 161°24'14" e a distância de 32,00 metros até o marco '2' (E=536.077,525 m e N=7.180.321,217 m); Deste vértice segue confrontando com o lote os fundos dos lotes D/11 ao lote D/17 (matrículas nº 14.254 a 14.260), com o azimute de 71°24'14" e a distância de 95,61 metros até chegar ao marco '3' (E=536.168.124 m e N=7.180.351,700 m); Deste vértice segue confrontando com a lateral esquerda do Lote D/17 (matrícula nº 14.260) com o azimute de 341°24'14", e a distância de 32,00 metros, até chegar ao marco '4' (E=536.157,920 m e N=7.180.382,030 m); Deste vértice segue sobre o alinhamento predial da Rua Augusto Anciutti Sobrinho, com o azimute de 71°24'14" com a distância de 12,95 metros até o marco '5' (E=536.170,194 m e N=7.180.386,159 m); Deste vértice segue confrontando com a lateral direita do Lote D/18 (matrícula nº 14.261), com o azimute de 161°24'14", e a distância de 32,00 metros até o marco '6' (E=536.180,398 m e N=7.180.355,830 m); Deste vértice segue confrontando com os fundos dos Lotes D/18 ao D/24 (matrículas nº 14.261 a 14.267) com o azimute de 71°24'14", e a distância de 94,73 metros, até o marco '7' (E=536.270,182 m e N=7.180.386,039 m); Deste vértice segue confrontando a lateral esquerda do Lote D/24 (matrícula nº 14.267), com o azimute de 341°24'14" e a distância de 32,00 metros até o marco '8' (E=536.259,978 m e N=7.180.416,368 m); Deste vértice segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Augusto Anciutti Sobrinho com o azimute de 71°24'14" e a distância de 11,63 metros, até o marco '9' (E=536.271,000 m e N=7.180.420,077 m); Deste vértice segue confrontando com a lateral direita do Lote D/25 (matrícula 14.268), com o azimute de 161°24'14" e a distância de 32,00 metros, até o marco '10' (E=536.281,205 m e N=7.180.389,748 m); Deste vértice segue confrontando com o fundo dos Lotes D/25 ao D/31 (matrículas 14.268 a 14.274), com o azimute de 71°24'14", pela distância de 95,96 metros, até chegar ao marco '11' (E=536.372,145 m e N=7.180.420,346 m); Deste vértice segue confrontando com a lateral esquerda do Lote D/31 (matrícula nº 14.274), com o azimute de 341°24'14" e a distância de 32,00 metros, até o marco '12' (E=536.361,941 m e N=7.180.450,675 m); Deste vértice segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Augusto Anciutti Sobrinho com o azimute de 71°24'14" e a distância de 12,18 metros, até chegar ao marco '13' (E=536373,485 m e N=7.180.454,559 m); Deste vértice segue confrontando com a lateral direita do Lote D/32 (matrícula nº 14.275) com o azimute de 161°24'14" e a distância de 32,00 metros até o marco '14' (E=536.383,690 m e N=7.180.424,230 m); Deste vértice segue confrontando com os fundos dos Lotes D/32 ao D/39 (matrículas nº 14.275 a 14.282) com o

SEGUIE NO VERSO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD32 D3FBS RRNTE WG2FF

MATRÍCULA Nº
14.243



CONTINUAÇÃO

azimute de 71°24'14" e a distância de 99,91 metros, até o marco '15' (E=536.478,358 m e N=7.180.456,082 m); Deste vértice segue confrontando com o imóvel de matrícula 12.376, de Pedro Irineu Schreider e Jorge Carlos Schreider, com o azimute 169°47'37" e a distância de 298,66 metros, até o marco '16' (E=536.531,278 m e N=7.180.162,155 m); Deste vértice segue confrontando com imóveis provenientes do Loteamento Vila São João com o azimute de 249°59'45" e a distância de 46,50 metros até o marco '17' (E=536.487,584 m e N=7.180.146,247 m); Deste vértice segue confrontando com o Loteamento Vila São João com o azimute de 251°58'35" e a distância de 75,50 metros, até o marco '18' (E=536.415,788 m e N=7.180.122,887 m); Deste vértice, segue confrontando com o Loteamento Vila São João, com o azimute de 254°27'37" e a distância de 184,00 metros até o marco '19' (E=536.238,514 m e N=7.180.073,593 m); Deste vértice, ainda confrontando com o Loteamento Vila São João, segue com o azimute de 286°50'45" e a distância de 156,84 metros, até o marco '20' (E=536.088,409 m e N=7.180.119,043 m); Deste vértice, segue confrontando com o Lote D/1 (matrícula n° 14.244), com o azimute de 25°04'02" e a distância de 111,34 metros, até o marco '21' (E=536.135,580 m e N=7.180.219,802 m); Deste vértice segue confrontando com o Lote D/1 (matrícula n° 14.244) com o azimute de 308°39'40", e a distância de 31,59 metros, até o marco '22' (E=536.110,910 m e N=7.180.269,629 m); Deste vértice, segue confrontando com o Lote D/1 (matrícula n° 14.244) com o azimute de 295°46'15", e a distância de 40,31 metros, até o marco '23' (E=536.074,612 m e N=7.180.257,153 m); Deste vértice segue confrontando com o Lote D/1 (matrícula n° 14.244) com o azimute de 24°11'34" e a distância de 7,60 metros, até o marco '24' (E=536.077,725 m e N=7.180.264,082 m); Deste vértice segue confrontando com o Lote D/1 (matrícula n° 14.244) com o azimute de 294°57'04", e a distância de 19,61 metros, até chegar ao marco '25' (E=536.059,945 m e N=7.180.272,354 m); Deste vértice segue confrontando com o Lote D/1 (matrícula n° 14.244) com o azimute de 207°12'11", e a distância de 3,53 m, até o marco '26' (E=536.058,329 m e N=7.180.269,210 m); Deste vértice, ainda confrontando com o Lote D/1 (matrícula n° 14.244) com o azimute de 296°40'33", segue pela distância de 49,14 metros, até chegar ao marco '27' (E=536.014,424 m e N=7.180.291,269 m); Deste vértice segue confrontando com parte dos fundos do Lote D/3 (matrícula n° 14.246), com o azimute de 1°28'17", e a distância de 8,80 metros, até chegar ao marco '28' (E=536.014,649 m e N=7.180.300,062 m); Deste vértice segue confrontando com os fundos dos Lotes D/7 ao D/9 (matrículas n° 14.250 a 14.253) com o azimute de 71°24'14", e a distância de 54,27 metros, até chegar ao marco '29' (E=536.066,082 m e N=7.180.317,367 m); Deste vértice segue confrontando com o Lote D/10 (matrícula n° 14.253) com o azimute de 341°24'14" e a distância de 32,00 metros, até chegar ao marco 'O=PP' (E=536.055,878 m e N=7.180.347,696 m), início da descrição.

Proprietária: OLARIA MARILENA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 78.143.492/0001-61, com sede na Rua Bahia, n° 370, na Vila São João, em Irati-PR.

Protocolo: Título apontado sob o n° 32.138 em 04.11.2009, instruído com requerimento para fins de desmembramento, resolução n° 011/2009 do Conselho Municipal de Urbanismo, alvará de desmembramento, termo de verificação de arquiteto e topógrafo n°

SEQUE

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD32 D3FBS RRNTE WG2FF

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JSP8 8KJSG SYKTM KIM453



Operações Nacionais
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CNM163683.2.0014243-56

RUBRICA

FICHA

02F

CONTINUAÇÃO

013/2009, planta e memorial descritivo assinados pelo engenheiro responsável Dagoberto Waydzik, CREA-PR nº 13.085/D, ART/CREA nº 20090297751 quitada, e anuência prévia expedida pelo IAP, promovendo-se a abertura da presente matrícula sob inteira responsabilidade da proprietária, assumindo a mesma, integralmente, toda responsabilidade pelo suprimento das omissões e especificação do imóvel, suas divisas, metragens, rumos e confrontações. Dou fé. Custas: Serv 60 VRC = R\$ 6,30. Irati, 03 de dezembro de 2009. *Fernando Dias, Oficial Registrador.*

Av.01/14.243 - Protocolo nº 32.138 do Livro 1/D em 04/11/2009. **Transporte de averbação.** Serve a presente para constar, de acordo com o determinado no ofício expedido pelo Instituto Ambiental do Paraná, nº 0488/09/ERIRA/IAP, de 03 de agosto de 2009, o transporte da Av.04/12.377, relativamente a cessão de reserva florestal, a qual foi efetivada nos seguintes termos: IMÓVEL CEDENTE. Termo de Compromisso. Reg. SISLEG nº 10259182 IAP/ERIRA, de 11.09.2003. RESERVA FLORESTAL CEDIDA: 0,726ha = 4,00% da área total, delimitada e gravada como de utilização limitada. IMÓVEL RECEBEDOR: Vila São João, (Irati), Área 3,63ha. Matrícula nº 12.376. Multa: 726 UFIR's. Foro: Curitiba, Pr. Dou fé. Custas: Serv 60 VRC = R\$ 6,30. Irati, 03 de dezembro de 2009. *Fernando Dias, Oficial Registrador.*

Av.02/14.243 - Protocolo nº 32.139 do Livro 1/D, em 04/11/2009. **Conservação de reserva legal.** Proceda-se a presente averbação, para constar o **Termo de compromisso de proteção de reserva legal SISLEG 1.099.296-2**, firmado nesta cidade de Irati, PR, em 28/05/2009, pela proprietária, antes qualificada, e pelo representante local do Instituto Ambiental do Paraná - IAP. A proprietária grava restrição de **reserva legal**, sob uma área de **2,5931 hectares**, correspondente a **21,75 % da área total**. A limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, Lei Estadual 11.054/95, Decretos Estaduais 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. A restrição é feita em caráter perpétuo e de natureza *propter rem*, acompanhando o imóvel com quem quer que esteja. Demais condições: as do termo, arquivado nesta serventia. **Multa pelo não cumprimento: 2.967,50 UFIR's**, ou outro índice que legalmente o substitua. Dou fé. Custas: Serv 630,00 VRC = R\$ 66,15. Irati, 03 de dezembro de 2009. *Fernando Dias, Oficial Registrador.*

Av.03/14.243 - Protocolo nº 32.141 do Livro nº. 1-D em 04/11/2009. **Conservação de reserva legal - Imóvel cedente.** Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, **1.099.296-2**, firmado nesta cidade de Irati, PR, em 28/05/2009, pela proprietária, antes qualificada, e pelo representante local do Instituto Ambiental do Paraná - IAP. **Imóvel Recebedor:** Lote D/1, objeto da matrícula nº 14.244, deste Ofício Imobiliário, SISLEG 1.099.297-2, com 2,0387 hectares de área total, onde consta averbado o presente termo. **Área cedida:** 0,4077 hectare, correspondendo a 3,42 % da área total desta matrícula. A

SEGUIR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD32 D3FBS RRNTE WG2FF3

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JSP8 8KJSG SYKTM KIM453



CONTINUAÇÃO

limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n.º 4.771/65, Lei Estadual 11.054/95, Decretos Estaduais 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. A restrição é feita em caráter perpétuo e de natureza *propter rem*, acompanhando o imóvel com quem quer que esteja. **Demais condições:** as do termo, arquivado nesta serventia. **Foro:** Curitiba-PR. **Multa pelo não cumprimento:** 407,70 UFIR's, ou outro índice que legalmente o substitua. Dou fé. Custas: Serv 630,00 VRC = R\$ 66,15. Irati, 03 de dezembro de 2009. *Fernando Dias, Oficial Registrador*

Av.04/14.243 - Protocolo n.º 32.143 do Livro n.º 1-D em 04/11/2009. **Conservação de reserva legal - Imóvel cedente.** Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, **1.099.296-2**, firmado nesta cidade de Irati, PR, em 28/05/2009, pela proprietária, antes qualificada, e pelo representante local do Instituto Ambiental do Paraná - IAP. **Imóvel Recebedor:** Lote D/2, objeto da matrícula n.º 14.245, deste Ofício Imobiliário, SISLEG 1.099.298-2, com 0,0483 hectares de área total, onde consta averbado o presente termo. **Área cedida:** 0,0097 hectare, correspondendo a 0,08 % da área total desta matrícula. A limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n.º 4.771/65, Lei Estadual 11.054/95, Decretos Estaduais 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. A restrição é feita em caráter perpétuo e de natureza *propter rem*, acompanhando o imóvel com quem quer que esteja. **Demais condições:** as do termo, arquivado nesta serventia. **Foro:** Curitiba-PR. **Multa pelo não cumprimento:** 9,70 UFIR's, ou outro índice que legalmente o substitua. Dou fé. Custas: Serv 630,00 VRC = R\$ 66,15. Irati, 03 de dezembro de 2009. *Fernando Dias, Oficial Registrador*

Av.05/14.243 - Protocolo n.º 32.145 do Livro n.º 1-D em 04/11/2009. **Conservação de reserva legal - Imóvel cedente.** Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, **1.099.296-2**, firmado nesta cidade de Irati, PR, em 28/05/2009, pela proprietária, antes qualificada, e pelo representante local do Instituto Ambiental do Paraná - IAP. **Imóvel Recebedor:** Lote D/3, objeto da matrícula n.º 14.246, deste Ofício Imobiliário, SISLEG 1.099.299-1, com 0,1060 hectares de área total, onde consta averbado o presente termo. **Área cedida:** 0,0212 hectare, correspondendo a 0,18 % da área total desta matrícula. A limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n.º 4.771/65, Lei Estadual 11.054/95, Decretos Estaduais 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. A restrição é feita em caráter perpétuo e de natureza *propter rem*, acompanhando o imóvel com quem quer que esteja. **Demais condições:** as do termo, arquivado nesta serventia. **Foro:** Curitiba-PR. **Multa pelo não cumprimento:** 21,20 UFIR's, ou outro índice que legalmente o substitua. Dou fé. Custas: Serv 630,00 VRC = R\$ 66,15. Irati, 03 de dezembro de 2009. *Fernando Dias, Oficial Registrador*

Av.06/14.243 - Protocolo n.º 32.147 do Livro n.º 1-D em
SEGUE

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD32 D3FBS RRNTE WG2FF3

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JSP8 8KJSG SYKTM KIM453



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

RUBRICA

CNM163683.2.0014243-56

FICHA

03F

CONTINUAÇÃO

04/11/2009. **Conservação de reserva legal - Imóvel cedente.** Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, **1.099.296-2**, firmado nesta cidade de Irati, PR, em 28/05/2009, pela proprietária, antes qualificada, e pelo representante local do Instituto Ambiental do Paraná - IAP. **Imóvel Recebedor:** Lote D/4, objeto da matrícula n° 14.247, deste Ofício Imobiliário, SISLEG 1.099.301-2, com 0,0375 hectares de área total, onde consta averbado o presente termo. **Área cedida:** 0,0075 hectare, correspondendo a 0,06% da área total desta matrícula. A limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n.º 4.771/65, Lei Estadual 11.054/95, Decretos Estaduais 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. A restrição é feita em caráter perpétuo e de natureza *propter rem*, acompanhando o imóvel com quem quer que esteja. **Demais condições:** as do termo, arquivado nesta serventia. **Foro:** Curitiba-PR. **Multa pelo não cumprimento:** 7,50 UFIR's, ou outro índice que legalmente o substitua. Dou fé. Custas: Serv 630,00 VRC = R\$ 66,15. Irati, 03 de dezembro de 2009. Fernando Dias, Oficial Registrador

Av.07/14.243 - Protocolo n° 32.149 do Livro n°. 1-D em 04/11/2009. **Conservação de reserva legal - Imóvel cedente.** Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, **1.099.296-2**, firmado nesta cidade de Irati, PR, em 28/05/2009, pela proprietária, antes qualificada, e pelo representante local do Instituto Ambiental do Paraná - IAP. **Imóvel Recebedor:** Lote D/5, objeto da matrícula n° 14.248, deste Ofício Imobiliário, SISLEG 1.099.302-2, com 0,0375 hectare de área total, onde consta averbado o presente termo. **Área cedida:** 0,0075 hectare, correspondendo a 0,06 % da área total desta matrícula. A limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n.º 4.771/65, Lei Estadual 11.054/95, Decretos Estaduais 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. A restrição é feita em caráter perpétuo e de natureza *propter rem*, acompanhando o imóvel com quem quer que esteja. **Demais condições:** as do termo, arquivado nesta serventia. **Foro:** Curitiba-PR. **Multa pelo não cumprimento:** 7,50 UFIR's, ou outro índice que legalmente o substitua. Dou fé. Custas: Serv 630,00 VRC = R\$ 66,15. Irati, 03 de dezembro de 2009. Fernando Dias, Oficial Registrador

Av.08/14.243 - Protocolo n° 32.151 do Livro n°. 1-D em 04/11/2009. **Conservação de reserva legal - Imóvel cedente.** Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, **1.099.296-2**, firmado nesta cidade de Irati, PR, em 28/05/2009, pela proprietária, antes qualificada, e pelo representante local do Instituto Ambiental do Paraná - IAP. **Imóvel Recebedor:** Lote D/6, objeto da matrícula n° 14.249, deste Ofício Imobiliário, SISLEG 1.099.326-2, com 0,0375 hectare de área total, onde consta averbado o presente termo. **Área cedida:** 0,0075 hectare, correspondendo a 0,06 % da área total desta matrícula. A limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n.º 4.771/65, Lei Estadual 11.054/95, Decretos Estaduais 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. A restrição é feita em caráter perpétuo e de natureza *propter rem*, acompanhando o imóvel com quem quer que esteja. **Demais condições:** as do termo, arquivado nesta serventia. **Foro:** Curitiba-PR. **Multa pelo não cumprimento:** 7,50 UFIR's, ou outro

SEGUE

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD32 D3FBS RRNTE WG2FF3

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JSP8 8KJSG SYKTM KIM453



CONTINUAÇÃO

índice que legalmente o substitua. Dou fé. Custas: Serv 630,00 VRC = R\$ 66,15. Irati, ~~03 de dezembro de 2009~~. ~~Fernando Dias, Oficial Registrador~~

Av.09/14.243 - Protocolo nº 32.153 do Livro nº. 1-D em 04/11/2009. **Conservação de reserva legal - Imóvel cedente.** Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, **1.099.296-2**, firmado nesta cidade de Irati, PR, em 28/05/2009, pela proprietária, antes qualificada, e pelo representante local do Instituto Ambiental do Paraná - IAP. **Imóvel Recebador:** Lote D/7, objeto da matrícula nº 14.250, deste Ofício Imobiliário, SISLEG 1.099.327-2, com 0,415 hectare de área total, onde consta averbado o presente termo. **Área cedida:** 0,0083 hectare, correspondendo a 0,07 % da área total desta matrícula. A limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, Lei Estadual 11.054/95, Decretos Estaduais 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. A restrição é feita em caráter perpétuo e de natureza *propter rem*, acompanhando o imóvel com quem quer que esteja. **Demais condições:** as do termo, arquivado nesta serventia. **Foro:** Curitiba-PR. **Multa pelo não cumprimento:** 8,30 UFIR's, ou outro índice que legalmente o substitua. Dou fé. Custas: Serv 630,00 VRC = R\$ 66,15. Irati, ~~03 de dezembro de 2009~~. ~~Fernando Dias, Oficial Registrador~~

Av.10/14.243 - Protocolo nº 32.155 do Livro nº. 1-D em 04/11/2009. **Conservação de reserva legal - Imóvel cedente.** Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, **1.099.296-2**, firmado nesta cidade de Irati, PR, em 28/05/2009, pela proprietária, antes qualificada, e pelo representante local do Instituto Ambiental do Paraná - IAP. **Imóvel Recebador:** Lote D/8, objeto da matrícula nº 14.251, deste Ofício Imobiliário, SISLEG 1.099.345-2, com 0,441 hectare de área total, onde consta averbado o presente termo. **Área cedida:** 0,0089 hectare, correspondendo a 0,07% da área total desta matrícula. A limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, Lei Estadual 11.054/95, Decretos Estaduais 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. A restrição é feita em caráter perpétuo e de natureza *propter rem*, acompanhando o imóvel com quem quer que esteja. **Demais condições:** as do termo, arquivado nesta serventia. **Foro:** Curitiba-PR. **Multa pelo não cumprimento:** 8,90 UFIR's, ou outro índice que legalmente o substitua. Dou fé. Custas: Serv 630,00 VRC = R\$ 66,15. Irati, ~~03 de dezembro de 2009~~. ~~Fernando Dias, Oficial Registrador~~

Av.11/14.243 - Protocolo nº 32.157 do Livro nº 1-D em 04/11/2009. **Conservação de reserva legal - Imóvel cedente.** Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, **1.099.296-2**, firmado nesta cidade de Irati, PR, em 28/05/2009, pela proprietária, antes qualificada, e pelo representante local do Instituto Ambiental do Paraná - IAP. **Imóvel Recebador:** Lote D/9, objeto da matrícula nº 14.252, deste Ofício Imobiliário, SISLEG 1.099.346-2, com 0,0441 hectare de área total, onde consta averbado o presente termo. **Área cedida:** 0,0089 hectare, correspondendo a 0,07% da área total desta matrícula. A limitação e intocabilidade de uso se fazem em

SEQUE

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD32 D3FBS RRNTE WG2FF

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JSP8 8KJSG SYKTM KIM453



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

RUBRICA

CNM163683.2.0014243-56

FICHA

04F

CONTINUAÇÃO

cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n.º 4.771/65, Lei Estadual 11.054/95, Decretos Estaduais 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. A restrição é feita em caráter perpétuo e de natureza *propter rem*, acompanhando o imóvel com quem quer que esteja. **Demais condições:** as do termo, arquivado nesta serventia. **Foro:** Curitiba-PR. **Multa pelo não cumprimento:** 8,90 UFIR's, ou outro índice que legalmente o substitua. Dou fé. Custas: Serv 630,00 VRC = R\$ 66,15. Irati, 03 de dezembro de 2009. *Fernando Dias, Oficial Registrador*

Av.12/14.243 - Protocolo n.º 32.159 do Livro n.º. 1-D em 04/11/2009. **Conservação de reserva legal - Imóvel cedente.** Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, **1.099.296-2**, firmado nesta cidade de Irati, PR, em 28/05/2009, pela proprietária, antes qualificada, e pelo representante local do Instituto Ambiental do Paraná - IAP. **Imóvel Recebedor:** Lote D/10, objeto da matrícula n.º 14.253, deste Ofício Imobiliário, SISLEG 1.099.347-2, com 0,0441 hectare de área total, onde consta averbado o presente termo. **Área cedida:** 0,0089 hectare, correspondendo a 0,07% da área total desta matrícula. A limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n.º 4.771/65, Lei Estadual 11.054/95, Decretos Estaduais 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. A restrição é feita em caráter perpétuo e de natureza *propter rem*, acompanhando o imóvel com quem quer que esteja. **Demais condições:** as do termo, arquivado nesta serventia. **Foro:** Curitiba-PR. **Multa pelo não cumprimento:** 8,90 UFIR's, ou outro índice que legalmente o substitua. Dou fé. Custas: Serv 630,00 VRC = R\$ 66,15. Irati, 03 de dezembro de 2009. *Fernando Dias, Oficial Registrador*

Av.13/14.243 - Protocolo n.º 32.161 do Livro n.º. 1-D em 04/11/2009. **Conservação de reserva legal - Imóvel cedente.** Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, **1.099.296-2**, firmado nesta cidade de Irati, PR, em 28/05/2009, pela proprietária, antes qualificada, e pelo representante local do Instituto Ambiental do Paraná - IAP. **Imóvel Recebedor:** Lote D/11, objeto da matrícula n.º 14.254, deste Ofício Imobiliário, SISLEG 1.099.349-2, com 0,0445 hectares de área total, onde consta averbado o presente termo. **Área cedida:** 0,0089 hectare, correspondendo a 0,07% da área total desta matrícula. A limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n.º 4.771/65, Lei Estadual 11.054/95, Decretos Estaduais 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. A restrição é feita em caráter perpétuo e de natureza *propter rem*, acompanhando o imóvel com quem quer que esteja. **Demais condições:** as do termo, arquivado nesta serventia. **Foro:** Curitiba-PR. **Multa pelo não cumprimento:** 8,90 UFIR's, ou outro índice que legalmente o substitua. Dou fé. Custas: Serv 630,00 VRC = R\$ 66,15. Irati, 03 de dezembro de 2009. *Fernando Dias, Oficial Registrador*

Av.14/14.243 - Protocolo n.º 32.163 do Livro n.º. 1-D em 04/11/2009. **Conservação de reserva legal - Imóvel cedente.** Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, **1.099.296-2**, firmado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD32 D3FBS RRNTE WG2FF

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JSP8 8KJSG SYKTM KIM453



CONTINUAÇÃO

nesta cidade de Irati, PR, em 28/05/2009, pela proprietária, antes qualificada, e pelo representante local do Instituto Ambiental do Paraná - IAP. **Imóvel Recebedor:** Lote D/12, objeto da matrícula n° 14.255, deste Ofício Imobiliário, SISLEG 1.099.352-2, com 0,0445 hectares de área total, onde consta averbado o presente termo. **Área cedida:** 0,0089 hectare, correspondendo a 0,07% da área total desta matrícula. A limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n.º 4.771/65, Lei Estadual 11.054/95, Decretos Estaduais 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. A restrição é feita em caráter perpétuo e de natureza *propter rem*, acompanhando o imóvel com quem quer que esteja. **Demais condições:** as do termo, arquivado nesta serventia. **Foro:** Curitiba-PR. **Multa pelo não cumprimento:** 8,90 UFIR's, ou outro índice que legalmente o substitua. Dou fé. Custas: Serv 630,00 VRC = R\$ 66,15. Irati, 03 de dezembro de 2009. Fernando Dias, Oficial Registrador.

Av.15/14.243 - Protocolo n° 32.165 do Livro n° 1-D em 04/11/2009. **Conservação de reserva legal - Imóvel cedente.** Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, 1.099.296-2, firmado nesta cidade de Irati, PR, em 28/05/2009, pela proprietária, antes qualificada, e pelo representante local do Instituto Ambiental do Paraná - IAP. **Imóvel Recebedor:** Lote D/13, objeto da matrícula n° 14.256, deste Ofício Imobiliário, SISLEG 1.099.353-2, com 0,0445 hectare de área total, onde consta averbado o presente termo. **Área cedida:** 0,0089 hectare, correspondendo a 0,07% da área total desta matrícula. A limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n.º 4.771/65, Lei Estadual 11.054/95, Decretos Estaduais 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. A restrição é feita em caráter perpétuo e de natureza *propter rem*, acompanhando o imóvel com quem quer que esteja. **Demais condições:** as do termo, arquivado nesta serventia. **Foro:** Curitiba-PR. **Multa pelo não cumprimento:** 8,90 UFIR's, ou outro índice que legalmente o substitua. Dou fé. Custas: Serv 630,00 VRC = R\$ 66,15. Irati, 03 de dezembro de 2009. Fernando Dias, Oficial Registrador.

Av.16/14.243 - Protocolo n° 32.167 do Livro n°. 1-D em 04/11/2009. **Conservação de reserva legal - Imóvel cedente.** Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, 1.099.296-2, firmado nesta cidade de Irati, PR, em 28/05/2009, pela proprietária, antes qualificada, e pelo representante local do Instituto Ambiental do Paraná - IAP. **Imóvel Recebedor:** Lote D/14, objeto da matrícula n° 14.257, deste Ofício Imobiliário, SISLEG 1.099.355-2, com 0,0389 hectare de área total, onde consta averbado o presente termo. **Área cedida:** 0,0078 hectare, correspondendo a 0,07 % da área total desta matrícula. A limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n.º 4.771/65, Lei Estadual 11.054/95, Decretos Estaduais 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. A restrição é feita em caráter perpétuo e de natureza *propter rem*, acompanhando o imóvel com quem quer que esteja. **Demais condições:** as do termo, arquivado nesta serventia. **Foro:** Curitiba-PR. **Multa pelo não cumprimento:** 7,80 UFIR's, ou outro índice que legalmente o substitua. Dou fé. Custas: Serv 630,00 VRC

SEGUE



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

RUBRICA

CNM163683.2.0014243-56

FICHA

05F

CONTINUAÇÃO

= R\$ 66,15. Irati, 03 de dezembro de 2009. *Fernando Dias, Oficial Registrador*

Av.17/14.243 - Protocolo n° 32.169 do Livro n°. 1-D em 04/11/2009. **Conservação de reserva legal - Imóvel cedente.** Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, **1.099.296-2**, firmado nesta cidade de Irati, PR, em 28/05/2009, pela proprietária, antes qualificada, e pelo representante local do Instituto Ambiental do Paraná - IAP. **Imóvel Recebedor:** Lote D/15, objeto da matrícula n° 14.258, deste Ofício Imobiliário, SISLEG 1.099.356-2, com 0,0445 hectare de área total, onde consta averbado o presente termo. **Área cedida:** 0,0089 hectare, correspondendo a 0,07 % da área total desta matrícula. A limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n.º 4.771/65, Lei Estadual 11.054/95, Decretos Estaduais 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. A restrição é feita em caráter perpétuo e de natureza *propter rem*, acompanhando o imóvel com quem quer que esteja. **Demais condições:** as do termo, arquivado nesta serventia. **Foro:** Curitiba-PR. **Multa pelo não cumprimento:** 8,90 UFIRs, ou outro índice que legalmente o substitua. Dou fé. Custas: Serv 630,00 VRC = R\$ 66,15. Irati, 03 de dezembro de 2009. *Fernando Dias, Oficial Registrador*

Av.18/14.243 - Protocolo n° 32.171 do Livro n°. 1-D em 04/11/2009. **Conservação de reserva legal - Imóvel cedente.** Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, **1.099.296-2**, firmado nesta cidade de Irati, PR, em 28/05/2009, pela proprietária, antes qualificada, e pelo representante local do Instituto Ambiental do Paraná - IAP. **Imóvel Recebedor:** Lote D/16, objeto da matrícula n° 14.259, deste Ofício Imobiliário, SISLEG 1.099.358-2, com 0,0445 hectare de área total, onde consta averbado o presente termo. **Área cedida:** 0,0089 hectare, correspondendo a 0,07 % da área total desta matrícula. A limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n.º 4.771/65, Lei Estadual 11.054/95, Decretos Estaduais 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. A restrição é feita em caráter perpétuo e de natureza *propter rem*, acompanhando o imóvel com quem quer que esteja. **Demais condições:** as do termo, arquivado nesta serventia. **Foro:** Curitiba-PR. **Multa pelo não cumprimento:** 8,90 UFIRs, ou outro índice que legalmente o substitua. Dou fé. Custas: Serv 630,00 VRC = R\$ 66,15. Irati, 03 de dezembro de 2009. *Fernando Dias, Oficial Registrador*

Av.19/14.243 - Protocolo n° 32.173 do Livro n°. 1-D em 04/11/2009. **Conservação de reserva legal - Imóvel cedente.** Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, **1.099.296-2**, firmado nesta cidade de Irati, PR, em 28/05/2009, pela proprietária, antes qualificada, e pelo representante local do Instituto Ambiental do Paraná - IAP. **Imóvel Recebedor:** Lote D/17, objeto da matrícula n° 14.260, deste Ofício Imobiliário, SISLEG 1.099.359-2, com com 0,0445 hectare de área total, onde consta averbado o presente termo. **Área cedida:** 0,0089 hectare, correspondendo a 0,07 % da área total desta matrícula. A limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n.º 4.771/65, Lei

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD32 D3FBS RRNTE WG2FF

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JSP8 8KJSG SYKTM KIM453



CONTINUAÇÃO

Estadual 11.054/95, Decretos Estaduais 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. A restrição é feita em caráter perpétuo e de natureza *propter rem*, acompanhando o imóvel com quem quer que esteja. **Demais condições:** as do termo, arquivado nesta serventia. **Foro:** Curitiba-PR. **Multa pelo não cumprimento:** 8,90 UFIRs, ou outro índice que legalmente o substitua. Dou fé. Custas: Serv 630,00 VRC = R\$ 66,15. Irati, ~~03 de dezembro de 2009~~. *Fernando Dias, Oficial Registrador*

Av.20/14.243 - Protocolo n° 32.175 do Livro n°. 1-D em 04/11/2009. **Conservação da reserva legal - Imóvel cedente.** Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, **1.099.296-2**, firmado nesta cidade de Irati, PR, em 28/05/2009, pela proprietária, antes qualificada, e pelo representante local do Instituto Ambiental do Paraná - IAP. **Imóvel Recebedor:** Lote D/18, objeto da matrícula n° 14.261, deste Ofício Imobiliário, SISLEG 1.099.261-2, com 0,0437 hectare de área total, onde consta averbado o presente termo. **Área cedida:** 0,0088 hectare, correspondendo a 0,07% da área total desta matrícula. A limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n.º 4.771/65, Lei Estadual 11.054/95, Decretos Estaduais 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. A restrição é feita em caráter perpétuo e de natureza *propter rem*, acompanhando o imóvel com quem quer que esteja. **Demais condições:** as do termo, arquivado nesta serventia. **Foro:** Curitiba-PR. **Multa pelo não cumprimento:** 8,80 UFIR's, ou outro índice que legalmente o substitua. Dou fé. Custas: Serv 630,00 VRC = R\$ 66,15. Irati, ~~03 de dezembro de 2009~~. *Fernando Dias, Oficial Registrador*

Av.21/14.243 - Protocolo n° 32.177 do Livro n°. 1-D em 04/11/2009. **Conservação da reserva legal - Imóvel cedente.** Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, **1.099.296-2**, firmado nesta cidade de Irati, PR, em 28/05/2009, pela proprietária, antes qualificada, e pelo representante local do Instituto Ambiental do Paraná - IAP. **Imóvel Recebedor:** Lote D/19, objeto da matrícula n° 14.262, deste Ofício Imobiliário, SISLEG 1.099.363-2, com com 0,0437 hectare de área total, onde consta averbado o presente termo. **Área cedida:** 0,0088 hectare, correspondendo a 0,07% da área total desta matrícula. A limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n.º 4.771/65, Lei Estadual 11.054/95, Decretos Estaduais 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. A restrição é feita em caráter perpétuo e de natureza *propter rem*, acompanhando o imóvel com quem quer que esteja. **Demais condições:** as do termo, arquivado nesta serventia. **Foro:** Curitiba-PR. **Multa pelo não cumprimento:** 8,80 UFIR's, ou outro índice que legalmente o substitua. Dou fé. Custas: Serv 630,00 VRC = R\$ 66,15. Irati, ~~03 de dezembro de 2009~~. *Fernando Dias, Oficial Registrador*

Av.22/14.243 - Protocolo n° 32.180 do Livro n°. 1-D em 04/11/2009. **Conservação da reserva legal - Imóvel cedente.** Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, **1.099.296-2**, firmado nesta cidade de Irati, PR, em 28/05/2009, pela proprietária, antes qualificada, e pelo representante local do Instituto Ambiental do

SEGUE

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD32 D3FBS RRNTE WG2FF

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JSP8 8KJSG SYKTM KIM453



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

RUBRICA

CNM163683.2.0014243-56

FICHA

06F

CONTINUAÇÃO

Paraná - IAP. **Imóvel Recebedor:** Lote D/20, objeto da matrícula nº 14.263, deste Ofício Imobiliário, SISLEG 1.099.366-2, com 0,0437 hectare de área total, onde consta averbado o presente termo. **Área cedida:** 0,0088 hectare, correspondendo a 0,07 % da área total desta matrícula. A limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n.º 4.771/65, Lei Estadual 11.054/95, Decretos Estaduais 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. A restrição é feita em caráter perpétuo e de natureza *propter rem*, acompanhando o imóvel com quem quer que esteja. **Demais condições:** as do termo, arquivado nesta serventia. **Foro:** Curitiba-PR. **Multa pelo não cumprimento:** 8,80 UFIR's, ou outro índice que legalmente o substitua. Dou fé. Custas: Serv 630,00 VRC = R\$ 66,15. Irati, 03 de dezembro de 2009. *Fernando Dias, Oficial Registrador.*

Av.23/14.243 - Protocolo nº 32.179 do Livro nº. 1-D em 04/11/2009. **Conservação de reserva legal - Imóvel cedente.** Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, **1.099.296-2**, firmado nesta cidade de Irati, PR, em 28/05/2009, pela proprietária, antes qualificada, e pelo representante local do Instituto Ambiental do Paraná - IAP. **Imóvel Recebedor:** Lote D/21, objeto da matrícula nº 14.264, deste Ofício Imobiliário, SISLEG 1.099.367-2, com 0,0381 hectare de área total, onde consta averbado o presente termo. **Área cedida:** 0,0077 hectare, correspondendo a 0,06 % da área total desta matrícula. A limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n.º 4.771/65, Lei Estadual 11.054/95, Decretos Estaduais 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. A restrição é feita em caráter perpétuo e de natureza *propter rem*, acompanhando o imóvel com quem quer que esteja. **Demais condições:** as do termo, arquivado nesta serventia. **Foro:** Curitiba-PR. **Multa pelo não cumprimento:** 7,70 UFIR's, ou outro índice que legalmente o substitua. Dou fé. Custas: Serv 630,00 VRC = R\$ 66,15. Irati, 03 de dezembro de 2009. *Fernando Dias, Oficial Registrador.*

Av.24/14.243 - Protocolo nº 32.183 do Livro nº. 1-D em 04/11/2009. **Conservação de reserva legal - Imóvel cedente.** Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, **1.099.296-2**, firmado nesta cidade de Irati, PR, em 28/05/2009, pela proprietária, antes qualificada, e pelo representante local do Instituto Ambiental do Paraná - IAP. **Imóvel Recebedor:** Lote D/22, objeto da matrícula nº 14.265, deste Ofício Imobiliário, SISLEG 1.099.368-2, com 0,0447 hectare de área total, onde consta averbado o presente termo. **Área cedida:** 0,0090 hectare, correspondendo a 0,08% da área total desta matrícula. A limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n.º 4.771/65, Lei Estadual 11.054/95, Decretos Estaduais 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. A restrição é feita em caráter perpétuo e de natureza *propter rem*, acompanhando o imóvel com quem quer que esteja. **Demais condições:** as do termo, arquivado nesta serventia. **Foro:** Curitiba-PR. **Multa pelo não cumprimento:** 9,00 UFIR's, ou outro índice que legalmente o substitua. Dou fé. Custas: Serv 630,00 VRC = R\$ 66,15. Irati, 03 de dezembro de 2009. *Fernando Dias, Oficial Registrador.*

segue

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD32 D3FBS RRNTE WG2FF

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JSP8 8KJSG SYKTM KIM453



CONTINUAÇÃO

Av.25/14.243 - Protocolo n° 32.185 do Livro n°. 1-D em 04/11/2009.
Conservação de reserva legal - Imóvel cedente. Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, **1.099.296-2**, firmado nesta cidade de Irati, PR, em 28/05/2009, pela proprietária, antes qualificada, e pelo representante local do Instituto Ambiental do Paraná - IAP. **Imóvel Recebedor:** Lote D/23, objeto da matrícula n° 14.266, deste Ofício Imobiliário, SISLEG 1.099.369-2, com 0,0447 hectare de área total, onde consta averbado o presente termo. **Área cedida:** 0,0090 hectare, correspondendo a 0,08% da área total desta matrícula. A limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n.º 4.771/65, Lei Estadual 11.054/95, Decretos Estaduais 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. A restrição é feita em caráter perpétuo e de natureza *propter rem*, acompanhando o imóvel com quem quer que esteja. **Demais condições:** as do termo, arquivado nesta serventia. **Foro:** Curitiba-PR. **Multa pelo não cumprimento:** 9,00 UFIR's, ou outro índice que legalmente o substitua. Dou fé. Custas: Serv 630,00 VRC = R\$ 66,15. Irati, 03 de dezembro de 2009. Fernando Dias, Oficial Registrador.

Av.26/14.243 - Protocolo n° 32.187 do Livro n°. 1-D em 04/11/2009.
Conservação de reserva legal - Imóvel cedente. Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, **1.099.296-2**, firmado nesta cidade de Irati, PR, em 28/05/2009, pela proprietária, antes qualificada, e pelo representante local do Instituto Ambiental do Paraná - IAP. **Imóvel Recebedor:** Lote D/24, objeto da matrícula n° 14.267, deste Ofício Imobiliário, SISLEG 1.099.371-2, com 0,0447 hectare de área total, onde consta averbado o presente termo. **Área cedida:** 0,0090 hectare, correspondendo a 0,08% da área total desta matrícula. A limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n.º 4.771/65, Lei Estadual 11.054/95, Decretos Estaduais 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. A restrição é feita em caráter perpétuo e de natureza *propter rem*, acompanhando o imóvel com quem quer que esteja. **Demais condições:** as do termo, arquivado nesta serventia. **Foro:** Curitiba-PR. **Multa pelo não cumprimento:** 9,00 UFIR's, ou outro índice que legalmente o substitua. Dou fé. Custas: Serv 630,00 VRC = R\$ 66,15. Irati, 03 de dezembro de 2009. Fernando Dias, Oficial Registrador.

Av.27/14.243 - Protocolo n° 32.190 do Livro n°. 1-D em 04/11/2009.
Conservação de reserva legal - Imóvel cedente. Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, **1.099.296-2**, firmado nesta cidade de Irati, PR, em 28/05/2009, pela proprietária, antes qualificada, e pelo representante local do Instituto Ambiental do Paraná - IAP. **Imóvel Recebedor:** Lote D/25, objeto da matrícula n° 14.268, deste Ofício Imobiliário, SISLEG 1.099.407-2, com 0,0454 hectare de área total, onde consta averbado o presente termo. **Área cedida:** 0,0091 hectare, correspondendo a 0,08% da área total desta matrícula. A limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n.º 4.771/65, Lei Estadual 11.054/95, Decretos Estaduais 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. A restrição é feita em caráter perpétuo e de natureza *propter rem*, acompanhando o imóvel com quem quer que esteja. **Demais condições:** as do termo, arquivado nesta serventia. **Foro:** SEQUE

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD32 D3FBS RRNTE WG2FF3

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JSP8 8KJSG SYKTM KIM453



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

RUBRICA

CNM163683.2.0014243-56
FICHA

07F

CONTINUAÇÃO

Curitiba-PR. **Multa pelo não cumprimento:** 9,10 UFIR'S, ou outro índice que legalmente o substitua. Dou fé. Custas: Serv 630,00 VRC = R\$ 66,15. Irati, 03 de dezembro de 2009. *Fernando Dias, Oficial Registrador*

Av.28/14.243 - Protocolo n° 32.192 do Livro n°. 1-D em 04/11/2009. **Conservação de reserva legal - Imóvel cedente.** Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, **1.099.296-2**, firmado nesta cidade de Irati, PR, em 28/05/2009, pela proprietária, antes qualificada, e pelo representante local do Instituto Ambiental do Paraná - IAP. **Imóvel Recebedor:** Lote D/26, objeto da matrícula n° 14.269, deste Ofício Imobiliário, SISLEG 1.099.408-2, com 0,0454 hectare de área total, onde consta averbado o presente termo. **Área cedida:** 0,0091 hectare, correspondendo a 0,08% da área total desta matrícula. A limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n.º 4.771/65, Lei Estadual 11.054/95, Decretos Estaduais 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. A restrição é feita em caráter perpétuo e de natureza *propter rem*, acompanhando o imóvel com quem quer que esteja. **Demais condições:** as do termo, arquivado nesta serventia. **Foro:** Curitiba-PR. **Multa pelo não cumprimento:** 9,10 UFIR'S, ou outro índice que legalmente o substitua. Dou fé. Custas: Serv 630,00 VRC = R\$ 66,15. Irati, 03 de dezembro de 2009. *Fernando Dias, Oficial Registrador*

Av.29/14.243 - Protocolo n° 32.194 do Livro n°. 1-D em 04/11/2009. **Conservação de reserva legal - Imóvel cedente.** Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, **1.099.296-2**, firmado nesta cidade de Irati, PR, em 28/05/2009, pela proprietária, antes qualificada, e pelo representante local do Instituto Ambiental do Paraná - IAP. **Imóvel Recebedor:** Lote D/27, objeto da matrícula n° 14.270, deste Ofício Imobiliário, SISLEG 1.099.409-2, com 0,0454 hectare de área total, onde consta averbado o presente termo. **Área cedida:** 0,0091 hectare, correspondendo a 0,08% da área total desta matrícula. A limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n.º 4.771/65, Lei Estadual 11.054/95, Decretos Estaduais 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. A restrição é feita em caráter perpétuo e de natureza *propter rem*, acompanhando o imóvel com quem quer que esteja. **Demais condições:** as do termo, arquivado nesta serventia. **Foro:** Curitiba-PR. **Multa pelo não cumprimento:** 9,10 UFIR'S, ou outro índice que legalmente o substitua. Dou fé. Custas: Serv 630,00 VRC = R\$ 66,15. Irati, 03 de dezembro de 2009. *Fernando Dias, Oficial Registrador*

Av.30/14.243 - Protocolo n° 32.196 do Livro n°. 1-D em 04/11/2009. **Conservação de reserva legal - Imóvel cedente.** Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, **1.099.296-2**, firmado nesta cidade de Irati, PR, em 28/05/2009, pela proprietária, antes qualificada, e pelo representante local do Instituto Ambiental do Paraná - IAP. **Imóvel Recebedor:** Lote D/28, objeto da matrícula n° 14.271, deste Ofício Imobiliário, SISLEG 1.099.410-20, com 0,0371 hectare de área total, onde consta averbado o presente termo. **Área cedida:** 0,0075 hectare, correspondendo a 0,06% da área total desta

SEGUE

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD32 D3FBS RRNTE WG2FF

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-USP8 8KJSG SYKTM KIM453



CONTINUAÇÃO

matrícula. A limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n.º 4.771/65, Lei Estadual 11.054/95, Decretos Estaduais 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. A restrição é feita em caráter perpétuo e de natureza *propter rem*, acompanhando o imóvel com quem quer que esteja. **Demais condições:** as do termo, arquivado nesta serventia. **Foro:** Curitiba-PR. **Multa pelo não cumprimento:** 7,50 UFIR's, ou outro índice que legalmente o substitua. Dou fé. Custas: Serv 630,00 VRC = R\$ 66,15. Irati, ~~03 de~~ dezembro de 2009. Fernando Dias, Oficial Registrador

Av.31/14.243 - Protocolo n.º 32.198 do Livro n.º 1-D em 04/11/2009. **Conservação de reserva legal - Imóvel cedente.** Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, 1.099.296-2, firmado nesta cidade de Irati, PR, em 28/05/2009, pela proprietária, antes qualificada, e pelo representante local do Instituto Ambiental do Paraná - IAP. **Imóvel Recebedor:** Lote D/29, objeto da matrícula n.º 14.272, deste Ofício Imobiliário, SISLEG 1.099.412-2, com 0,0445 hectare de área total, onde consta averbado o presente termo. **Área cedida:** 0,0089 hectare, correspondendo a 0,07 % da área total desta matrícula. A limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n.º 4.771/65, Lei Estadual 11.054/95, Decretos Estaduais 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. A restrição é feita em caráter perpétuo e de natureza *propter rem*, acompanhando o imóvel com quem quer que esteja. **Demais condições:** as do termo, arquivado nesta serventia. **Foro:** Curitiba-PR. **Multa pelo não cumprimento:** 8,90 UFIRs, ou outro índice que legalmente o substitua. Dou fé. Custas: Serv 630,00 VRC = R\$ 66,15. Irati, ~~03 de~~ dezembro de 2009. Fernando Dias, Oficial Registrador

Av.32/14.243 - Protocolo n.º 32.200 do Livro n.º 1-D em 04/11/2009. **Conservação de reserva legal - Imóvel cedente.** Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, 1.099.296-2, firmado nesta cidade de Irati, PR, em 28/05/2009, pela proprietária, antes qualificada, e pelo representante local do Instituto Ambiental do Paraná - IAP. **Imóvel Recebedor:** Lote D/30, objeto da matrícula n.º 14.273, deste Ofício Imobiliário, SISLEG 1.099.414-2, com 0,0445 hectare de área total, onde consta averbado o presente termo. **Área cedida:** 0,0089 hectare, correspondendo a 0,07 % da área total desta matrícula. A limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n.º 4.771/65, Lei Estadual 11.054/95, Decretos Estaduais 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. A restrição é feita em caráter perpétuo e de natureza *propter rem*, acompanhando o imóvel com quem quer que esteja. **Demais condições:** as do termo, arquivado nesta serventia. **Foro:** Curitiba-PR. **Multa pelo não cumprimento:** 8,90 UFIRs, ou outro índice que legalmente o substitua. Dou fé. Custas: Serv 630,00 VRC = R\$ 66,15. Irati, ~~03 de~~ dezembro de 2009. Fernando Dias, Oficial Registrador.

Av.33/14.243 - Protocolo n.º 32.202 do Livro n.º 1-D em 04/11/2009. **Conservação de reserva legal - Imóvel cedente.** Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, 1.099.296-2, firmado

SEGUE

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD32 D3FBS RRNTE WG2FF

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JSP8 8KJSG SYKTM KIM453



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

RUBRICA

CNM163683.2.0014243-56

FICHA

08F

CONTINUAÇÃO

nesta cidade de Irati, PR, em 28/05/2009, pela proprietária, antes qualificada, e pelo representante local do Instituto Ambiental do Paraná - IAP. **Imóvel Recebedor:** Lote D/31, objeto da matrícula n° 14.274, deste Ofício Imobiliário, SISLEG 1.099.415-2, com 0,0445 hectare de área total, onde consta averbado o presente termo. **Área cedida:** 0,0089 hectare, correspondendo a 0,07 % da área total desta matrícula. A limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n.º 4.771/65, Lei Estadual 11.054/95, Decretos Estaduais 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. A restrição é feita em caráter perpétuo e de natureza *propter rem*, acompanhando o imóvel com quem quer que esteja. **Demais condições:** as do termo, arquivado nesta serventia. **Foro:** Curitiba-PR. **Multa pelo não cumprimento:** 8,90 UFIRs, ou outro índice que legalmente o substitua. Dou fé. Custas: Serv 630,00 VRC = R\$ 66,15. Irati, 03 de dezembro de 2009. Fernando Dias, Oficial Registrador.

Av.34/14.243 - Protocolo n° 32.204 do Livro n° 1-D em 04/11/2009. **Conservação de reserva legal - Imóvel cedente.** Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, 1.099.296-2, firmado nesta cidade de Irati, PR, em 28/05/2009, pela proprietária, antes qualificada, e pelo representante local do Instituto Ambiental do Paraná - IAP. **Imóvel Recebedor:** Lote D/32, objeto da matrícula n° 14.275, deste Ofício Imobiliário, SISLEG 1.099.416-2, com 0,0447 hectare de área total, onde consta averbado o presente termo. **Área cedida:** 0,0090 hectare, correspondendo a 0,08% da área total desta matrícula. A limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n.º 4.771/65, Lei Estadual 11.054/95, Decretos Estaduais 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. A restrição é feita em caráter perpétuo e de natureza *propter rem*, acompanhando o imóvel com quem quer que esteja. **Demais condições:** as do termo, arquivado nesta serventia. **Foro:** Curitiba-PR. **Multa pelo não cumprimento:** 9,00 UFIR's, ou outro índice que legalmente o substitua. Dou fé. Custas: Serv 630,00 VRC = R\$ 66,15. Irati, 03 de dezembro de 2009. Fernando Dias, Oficial Registrador.

Av.35/14.243 - Protocolo n° 32.206 do Livro n°. 1-D em 04/11/2009. **Conservação de reserva legal - Imóvel cedente.** Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, 1.099.296-2, firmado nesta cidade de Irati, PR, em 28/05/2009, pela proprietária, antes qualificada, e pelo representante local do Instituto Ambiental do Paraná - IAP. **Imóvel Recebedor:** Lote D/33, objeto da matrícula n° 14.276, deste Ofício Imobiliário, SISLEG 1.099.417-2, com 0,0447 hectare de área total, onde consta averbado o presente termo. **Área cedida:** 0,0090 hectare, correspondendo a 0,08% da área total desta matrícula. A limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n.º 4.771/65, Lei Estadual 11.054/95, Decretos Estaduais 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. A restrição é feita em caráter perpétuo e de natureza *propter rem*, acompanhando o imóvel com quem quer que esteja. **Demais condições:** as do termo, arquivado nesta serventia. **Foro:** Curitiba-PR. **Multa pelo não cumprimento:** 9,00 UFIR's, ou outro índice que legalmente o substitua. Dou fé. Custas: Serv 630,00 VRC

SEGUE

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD32 D3FBS RRNTE WG2FF3

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JSP8 8KJSG SYKTM KIM453



CONTINUAÇÃO

= R\$ 66,15. Irati, 03 de dezembro de 2009. Fernando Dias, Oficial Registrador.

Av.36/14.243 - Protocolo n° 32.208 do Livro n°. 1-D em 04/11/2009. **Conservação de reserva legal - Imóvel cedente.** Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, **1.099.296-2**, firmado nesta cidade de Irati, PR, em 28/05/2009, pela proprietária, antes qualificada, e pelo representante local do Instituto Ambiental do Paraná - IAP. **Imóvel Recebador:** Lote D/34, objeto da matrícula n° 14.277, deste Ofício Imobiliário, SISLEG 1.099.419-2, com 0,0447 hectare de área total, onde consta averbado o presente termo. **Área cedida:** 0,0090 hectare, correspondendo a 0,08% da área total desta matrícula. A limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n.º 4.771/65, Lei Estadual 11.054/95, Decretos Estaduais 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. A restrição é feita em caráter perpétuo e de natureza *propter rem*, acompanhando o imóvel com quem quer que esteja. **Demais condições:** as do termo, arquivado nesta serventia. **Foro:** Curitiba-PR. **Multa pelo não cumprimento:** 9,60 UFIR's, ou outro índice que legalmente o substitua. Dou fé. Custas: Serv 630,00 VRC = R\$ 66,15. Irati, 03 de dezembro de 2009. Fernando Dias, Oficial Registrador.

Av.37/14.243 - Protocolo n° 32.210 do Livro n°. 1-D em 04/11/2009. **Conservação de reserva legal - Imóvel cedente.** Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, **1.099.296-2**, firmado nesta cidade de Irati, PR, em 28/05/2009, pela proprietária, antes qualificada, e pelo representante local do Instituto Ambiental do Paraná - IAP. **Imóvel Recebador:** Lote D/35, objeto da matrícula n° 14.278, deste Ofício Imobiliário, SISLEG 1.099.420-2, com 0,0361 hectare de área total, onde consta averbado o presente termo. **Área cedida:** 0,0073 hectare, correspondendo a 0,06% da área total desta matrícula. A limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n.º 4.771/65, Lei Estadual 11.054/95, Decretos Estaduais 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. A restrição é feita em caráter perpétuo e de natureza *propter rem*, acompanhando o imóvel com quem quer que esteja. **Demais condições:** as do termo, arquivado nesta serventia. **Foro:** Curitiba-PR. **Multa pelo não cumprimento:** 7,30 UFIR's, ou outro índice que legalmente o substitua. Dou fé. Custas: Serv 630,00 VRC = R\$ 66,15. Irati, 03 de dezembro de 2009. Fernando Dias, Oficial Registrador.

Av.38/14.243 - Protocolo n° 32.212 do Livro n°. 1-D em 04/11/2009. **Conservação de reserva legal - Imóvel cedente.** Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, **1.099.296-2**, firmado nesta cidade de Irati, PR, em 28/05/2009, pela proprietária, antes qualificada, e pelo representante local do Instituto Ambiental do Paraná - IAP. **Imóvel Recebador:** Lote D/36, objeto da matrícula n° 14.279, deste Ofício Imobiliário, SISLEG 1.099.422-2, com 0,0392 hectare de área total, onde consta averbado o presente termo. **Área cedida:** 0,0079 hectare, correspondendo a 0,07% da área total desta matrícula. A limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n.º 4.771/65, Lei Estadual

SEQUE

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD32 D3FBS RRNTE WG2FF

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JSP8 8KJSG SYKTM KIM453



Operações Nacionais
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CNM163683.2.0014243-66

RUBRICA

FICHA

09F

CONTINUAÇÃO

11.054/95, Decretos Estaduais 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. A restrição é feita em caráter perpétuo e de natureza *propter rem*, acompanhando o imóvel com quem quer que esteja. **Demais condições:** as do termo, arquivado nesta serventia. **Foro:** Curitiba-PR. **Multa pelo não cumprimento:** 7,90 UFIR's, ou outro índice que legalmente o substitua. Dou fé. Custas: Serv 630,00 VRC = R\$ 66,15. Irati, ~~03 de dezembro de 2009~~. *Fernando Dias, Oficial Registrador.*

Av.39/14.243 - Protocolo n° 32.314 do Livro n°. 1-D em 04/11/2009. **Conservação de reserva legal - Imóvel cedente.** Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, **1.099.296-2**, firmado nesta cidade de Irati, PR, em 28/05/2009, pela proprietária, antes qualificada, e pelo representante local do Instituto Ambiental do Paraná - IAP. **Imóvel Recebedor:** Lote D/37, objeto da matrícula n° 14.280, deste Ofício Imobiliário, SISLEG 1.099.483-2, com 0,0392 hectare de área total, onde consta averbado o presente termo. **Área cedida:** 0,0079 hectare, correspondendo a 0,07% da área total desta matrícula. A limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n.º 4.771/65, Lei Estadual 11.054/95, Decretos Estaduais 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. A restrição é feita em caráter perpétuo e de natureza *propter rem*, acompanhando o imóvel com quem quer que esteja. **Demais condições:** as do termo, arquivado nesta serventia. **Foro:** Curitiba-PR. **Multa pelo não cumprimento:** 7,90 UFIR's, ou outro índice que legalmente o substitua. Dou fé. Custas: Serv 630,00 VRC = R\$ 66,15. Irati, ~~03 de dezembro de 2009~~. *Fernando Dias, Oficial Registrador.*

Av.40/14.243 - Protocolo n° 32.216 do Livro n°. 1-D em 04/11/2009. **Conservação de reserva legal - Imóvel cedente.** Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, **1.099.485-2**, firmado nesta cidade de Irati, PR, em 03/06/2009, pela proprietária, antes qualificada, e pelo representante local do Instituto Ambiental do Paraná - IAP. **Imóvel Recebedor:** Lote D/38, objeto da matrícula n° 14.281, deste Ofício Imobiliário, SISLEG 1.099.485-2, com 0,0393 hectare de área total, onde consta averbado o presente termo. **Área cedida:** 0,0079 hectare, correspondendo a 0,07% da área total desta matrícula. A limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n.º 4.771/65, Lei Estadual 11.054/95, Decretos Estaduais 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. A restrição é feita em caráter perpétuo e de natureza *propter rem*, acompanhando o imóvel com quem quer que esteja. **Demais condições:** as do termo, arquivado nesta serventia. **Foro:** Curitiba-PR. **Multa pelo não cumprimento:** 7,90 UFIR's, ou outro índice que legalmente o substitua. Dou fé. Custas: Serv 630,00 VRC = R\$ 66,15. Irati, ~~03 de dezembro de 2009~~. *Fernando Dias, Oficial Registrador.*

Av.41/14.243 - Protocolo n° 32.218 do Livro n°. 1-D em 04/11/2009. **Conservação de reserva legal - Imóvel cedente.** Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, **1.099.296-2**, firmado nesta cidade de Irati, PR, em 28/05/2009, pela proprietária, antes qualificada, e pelo representante local do Instituto Ambiental do

SEGUE

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD32 D3FBS RRNTE WG2FF3

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JSP8 8KJSG SYKTM KIM453



CONTINUAÇÃO

Paraná - IAP. **Imóvel Recebedor:** Lote D/39, objeto da matrícula n° 14.282, deste Ofício Imobiliário, SISLEG 1.099.486-2, com 0,0392 hectare de área total, onde consta averbado o presente termo. **Área cedida:** 0,0079 hectare, correspondendo a 0,07% da área total desta matrícula. A limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n.º 4.771/65, Lei Estadual 11.054/95, Decretos Estaduais 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. A restrição é feita em caráter perpétuo e de natureza *propter rem*, acompanhando o imóvel com quem quer que esteja. **Demais condições:** as do termo, arquivado nesta serventia. **Foro:** Curitiba-PR. **Multa pelo não cumprimento:** 7,90 UFIR's, ou outro índice que legalmente o substitua. Dou fé. Custas: Serv 630,00 VRC = R\$ 66,15. Irati, 03 de dezembro de 2009. Fernando Dias, Oficial Registrador.

Av.42/14.243 - Protocolo n° 36.361 do Livro n° 1-E em 05/01/2012. **Averbação.** Proceda-se a presente averbação, nos termos do Ofício n° 0686/11/ERIRA/IAP, de 09/08/2011, feito expedir pelo Chefe do Escritório Regional do IAP de Irati, PR, Sr. Edemilson Luiz Quadros, para constar que o imóvel objeto da matrícula n° 12.376, recebedor de reserva legal do presente imóvel, nos termos da Av.01/14.243, foi parcelada em 84 (oitenta e quatro) novas unidades, face ao Registro de Loteamento (R.15/12.376), sendo que o Termo de Compromisso Reg. SISLEG n°10259182 IAP/ERIRA, de 11.09.2003 ainda continua vigente. Dou fé. Custas: Serv. 630,00 VRC = R\$ 88,83. Irati, PR, 02 de março de 2012. Fernando Dias, Oficial Registrador.

Av.43/14.243 - Protocolo n° 50.073 do Livro 1-H em 07/08/2017. **Averbação premonitória.** Proceda-se a presente averbação, em cumprimento ao que contido no Ofício n° 373/2017-PRUVA, emitido em 03/08/2017 pelo Procurador do Estado do Paraná, Helder Gugelmin Cunha, e a vista da certidão expedida pelo Cartório Distribuidor e Anexos da Comarca de Irati, PR, para constar que constam ajuizadas as execuções fiscais em que figuram como **exequente a Fazenda Pública do Estado do Paraná**, e como **executada Olaria Marilena Ltda**, já qualificada, sendo: n° 0002613-66.2009.8.16.0095 no valor de R\$.9.896,93; n° 000470-70.2010.8.16.0095 no valor de R\$.3.946,93; n° 0004658-72.2011.8.16.0095 no valor de R\$.11.827,54; e n° 0001165.92.2008.8.16.0095, no valor de R\$.4.794,27, todas em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Irati. Funrejus isento de pagamento, conforme art. 3º, VII, B, 19 da Lei n° 12.216/99, alterado pelo art. 1º da Lei n° 12.604/99. Dou fé. Emolumentos: Nihil. Irati, PR, 15 de agosto de 2017. Fernanda Aparecida Zeaginski Sandeski, escrevente substituta.

Av.44/14.243 - Protocolo n° 57.987 do Livro n° 1-I em 26/11/2020. **Indisponibilidade.** Em cumprimento a ordem gerada pela importação de arquivo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 24/11/2020, protocolo n° 202011.2410.01404758-IA-760, emissor Vara do Trabalho de Irati, processo n° 00001185120175090665, e pelo que determina o Provimento 39/2014, art. 14, § 3º, foi decretada a

SEGUIE

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJD32 D3FBS RRNTE WG2FF3

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P:JSP8 8KJSG SYKTM KIM453



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CNM163683.2.0014243-56

RUBRICA

FIGHA

B

10F

CONTINUAÇÃO

indisponibilidade dos bens da proprietária **Olaria Marilena Ltda.**
Dou fé. Isento de emolumentos. Selo Funarpen N°
0185965PCAA000000009720G. Irati, 08 de dezembro de 2020. *Jessica
das Graças Silva dos Santos, escrevente autorizada.*

R.45/14.243 - Protocolo n° 61.895 do Livro n° 1-J, em 07/04/2022.
Ônus: Penhora. **Título:** Pelo Auto de penhora e avaliação lavrado
pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal José Carlos Lopes, em
cumprimento ao Mandado de Penhora feito expedir pelo Juiz Titular
da Vara do Trabalho de Irati, PR, nos autos n° 0000118-
51.2017.5.09.0665. **Exequente:** União Federal (CNPJ n°
00.394.460/0001-41). **Executada:** **Olaria Marilena Ltda,** já
qualificada anteriormente. **Objeto:** O imóvel da presente matrícula.
Valor da execução: R\$.61.900,10 (sessenta e um mil e novecentos
reais e dez centavos) atualizado até 31/07/2018. **Valor da
avaliação do imóvel:** R\$.4.768.806,80 (quatro milhões e setecentos
e sessenta e oito mil e oitocentos e seis reais e oitenta
centavos). Dou fé. Funrejus isento. Emolumentos isentos. Selo
Funarpen N° F596J.deqPL.uvssI-Covhd.N4mww. Irati, PR, 20 de abril
de 2022. *Jessica das Graças Silva dos Santos, escrevente
autorizada.*

Av.46/14.243 - Protocolo n° 66.178 do Livro n° 1-J em data de 25 de agosto de 2023.
Indisponibilidade. Em cumprimento a ordem gerada pela importação de arquivo da
Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 24/08/2023, protocolo n°
202308.2414.02889284-IA-001, emissor Juizado Especial Cível Criminal e da Fazenda
Pública de Irati - PR, processo n° 00038620820168160095, e pelo que determina o
Provimento 39/2014, art. 14, § 3º, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** da
proprietária **Olaria Marilena Ltda.** Dou fé. Emolumentos diferidos R\$154,98
(630,00VRC). Selo Funarpen R\$0,00 código n° SFR1I.nJfIP.cQ4jR-mzsJK.F597q. ISS:
R\$7,75. Fundep. R\$7,75. Irati, PR, 25 de agosto de 2023. *Fernanda Aparecida Zeaginski
Sandeski, escrevente substituta.*

Av.47/14.243 - Protocolo n° 66.744 do Livro n° 1-J em data de 16 de novembro de 2023.
Cancelamento. Proceda-se a presente, em cumprimento ao que determinado nos
Ofícios expedidos em 14/11/2023 pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Irati,
PR, arquivados nesta serventia, para constar o cancelamento da averbação premonitória
anotada na **Av.43** desta matrícula, face a extinção dos processos de Execução Fiscal,
autos n° 0001165-92.2008.8.16.0095, 0002613-66.2009.8.16.0095 e 0004658-
72.2011.8.16.0095, determinado por Sentença pelo Juiz de Direito, Dr. Carlos Eduardo
Faisca Nahas, em 03/10/2023. Dou fé. Emolumentos isentos. Selo Funarpen: código n°
SFR1I.9JfIP.cyzFW-NxVay.F597q. Irati, PR, 16 de novembro de 2023. *Fernanda
Aparecida Zeaginski Sandeski.*

Av.48/14.243 - Protocolo n° 67.340 do Livro n° 1-J em data de 01 de fevereiro de 2024.

SEGUIE

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJD32 D3FBS RRNTE WG2FF

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P:JSP8 8KJSG SYKTM KIM453

14.243



CONTINUAÇÃO

Indisponibilidade. Em cumprimento a ordem gerada pela importação de arquivo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 01 de fevereiro de 2024, protocolo nº 202402.0114.03142159-IA-120, emissor Vara do Trabalho de Irati - PR, processo nº 00005656320225090665, e pelo que determina o Provimento 39/2014, art. 14, § 3º, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** da proprietária **Olaria Marilena Ltda.** Dou fé. Emolumentos diferidos R\$174,51 (630,00VRC). Funrejus 25%: R\$0,00. Selo Funarpen: R\$0,00 código nº SFRIL.LJmNP.dj4Vz-LrXJJ.F597q. ISS: R\$8,73. Fundep: R\$8,73. Irati PR, 02 de fevereiro de 2024. *Fernanda Aparecida Zeaginski Sandeski, escrevente substituta.*

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,95**

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

SE GUE

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD32 D3FBS RRNTE WG2F3

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JSP8 8KJSG SYKTM KIM453